



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Presencial**  
nº 007/2019  
**Processo Administrativo**  
nº 065/2019

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**ANTONIO VINCENZI**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).**

**ENCAMINHAMENTO**

|   | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |   | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|---|------|---------|---------|---|------|---------|---------|
| 1 |      |         |         | 1 |      |         |         |
| 2 |      |         |         | 2 |      |         |         |
| 3 |      |         |         | 3 |      |         |         |
| 4 |      |         |         | 4 |      |         |         |
| 5 |      |         |         | 5 |      |         |         |
| 6 |      |         |         | 6 |      |         |         |
| 7 |      |         |         | 7 |      |         |         |
| 8 |      |         |         | 8 |      |         |         |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

Justificamos a solicitação visando promover melhorias nas propriedades dos pequenos e médios produtores rurais (uma estimativa de 1.967 produtores rurais e familiares), nas estradas vicinais, com a conservação, melhoria e abertura de novas estradas, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de ônibus escolares e deslocamento para os recursos comunitários básicos do perímetro urbano, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, o aumento e diversificação da produção, a redução do êxodo rural e o aumento da geração de emprego e renda no campo.

A utilização bem a ser adquirido será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, onde será estabelecido um cronograma de atendimento, sendo estes registrados por fichas de registro dos serviços executados em cada unidade de atendimento.

O valor máximo global para a aquisição é de R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), com a seguinte composição financeira: R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a título de contrapartida do Município de Ibaíti.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 19 de Fevereiro de 2019.

**ANTONIO VINCENZI**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Portaria nº 1017, de 08.08.2018

Exmo.Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

032533/2018

**OBJETO:**

Aquisição de Patrulha Mecanizada.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Ibaiti localiza-se no Norte Pioneiro do Estado, com uma população estimada de 30.888 habitantes, sendo cerca de 5901 habitantes na área rural que serão os principais beneficiários do projeto e 24.987 habitantes na área urbana. O IDH-M é de 0,710. Na agricultura o município se destaca com as culturas de soja, milho, cana-de-açúcar, feijão, café, arroz, fruticultura, silvicultura, extração vegetal, sendo a agricultura a maior fonte de economia do município. Também faz parte dos setores econômico-produtivos do município a extração vegetal de madeira, a partir do reflorestamento básico de pinus. A pecuária se caracteriza pela criação de gado de corte e leite, ovinos, suínos, eqüinos, galináceos, asininos, bubalinos, caprinos, muare, ovinos tosquiados e vacas ordenhadas. A produção de origem animal é caracterizada por Casulos do bicho da seda, lã, leite, mel de abelha e ovos de galinha, destacando-se a criação de galináceos (aves), bovinos e suínos. A produção mineral é caracterizada pela Argila. (Fonte: IBGE – Pesquisa Pecuária Municipal). O Município de Ibaiti é formado basicamente por pequenos e médios produtores rurais possui cerca de 2.128 propriedades rurais, perfazendo um total de 92.285.4000 hectares. O município de Ibaiti para atender os produtores rurais com serviços de qualidade necessita da renovação da frota da Patrulha Mecanizada, pois contamos com poucos equipamento e alguns em péssimas condições de uso. A manutenção das estradas vicinais é uma grande preocupação, uma vez que, contamos com 950 km de estradas rurais, que necessitam regularmente de manutenção, o que por falta de equipamentos, acaba não acontecendo, ocasionando problemas frequentes para os produtores rurais como: dificuldade no escoamento da produção para comercialização nos centros urbanos e também no acesso dos produtores e familiares aos recursos comunitários básicos do perímetro urbano do município. Pretendemos com a aquisição de uma MOTONIVELADORA promover melhorias nas propriedades dos pequenos e médios produtores rurais, (uma estimativa de 1.967 produtores rurais e familiares), nas estradas vicinais, com a conservação, melhoria e abertura de novas estradas, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de ônibus escolares e o deslocamento para os recursos comunitários básicos do perímetro urbano, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, o aumento e diversificação da produção, a redução do êxodo rural e o aumento da Geração de Emprego e Renda no campo. A utilização do bem a ser adquirido será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, onde será estabelecido um cronograma de atendimento, sendo esses controlados e registrados por fichas de registro dos serviços executados em cada unidade de atendimento.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

|                                                                                          |                                                                                                      |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>22000                                                              | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO |                                        |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>242.044.049-87                                             | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>BLAIRO BORGES MAGGI                                                   |                                        |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN - VILA BIRIGUI |                                                                                                      | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>78705050 |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE



|                                                                                            |                                                                     |                                  |                                      |                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PROponente:</b><br>77.008.068/0001-41                                                   |                                                                     |                                  |                                      |                                                    |                      |
| <b>Razão Social do Proponente:</b><br>MUNICIPIO DE IBAITI                                  |                                                                     |                                  |                                      |                                                    |                      |
| <b>Endereço Jurídico do Proponente:</b><br>RUA JOSE DE MOURA BUENO, 23, PRACA TRES PODERES |                                                                     |                                  |                                      |                                                    |                      |
| <b>Cidade:</b><br>IBAITI                                                                   | <b>UF:</b><br>PR                                                    | <b>Código Município:</b><br>7589 | <b>CEP:</b><br>84900000              | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/Telefone:</b> |
| <b>Banco:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA                                                     |                                                                     | <b>Agência:</b><br>0918-0        | <b>Conta Corrente:</b><br>0066471625 |                                                    |                      |
| <b>CPF do Responsável:</b><br>023.244.229-05                                               | <b>Nome do Responsável:</b><br>ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO |                                  |                                      |                                                    |                      |
| <b>Endereço do Responsável:</b><br>RUA ARTHUR SAMPAIO, 140, CASA - CONJ GRALHA AZUL        |                                                                     |                                  |                                      | <b>CEP do Responsável:</b><br>84900000             |                      |

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



|                                            |            |       |                |
|--------------------------------------------|------------|-------|----------------|
| VALOR GLOBAL:                              |            |       | R\$ 522.681,02 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA:                    |            |       | R\$ 190.000,00 |
| VALOR DOS REPASSES:                        | Ano        | Valor |                |
|                                            | 2018       |       | R\$ 332.681,02 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:         |            |       | R\$ 190.000,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: |            |       | R\$ 0,00       |
| VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:         |            |       | R\$ 0,00       |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA:                        | 26/03/2018 |       |                |
| FIM DE VIGÊNCIA:                           | 31/12/2019 |       |                |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:                      | 2019       |       |                |



## 5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Motoniveladora nova, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, tração 4x4, potência de 145 HP, equipada com ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, transmissão com 6 marchas a frente e 3 a ré, articulação do chassi de 25 graus para cada lado, peso operacional de 13.000 kg, lâmina com dimensões de 3.650 mm x 610 mm x 22 mm. Pneus novos compatíveis com a potência e a tração do equipamento, cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado, iluminação frontal |                                     |                                     |                                     |
| <b>Unidade de Medida:</b> UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Quantidade:</b> 1.0              | <b>Valor:</b> R\$ 522.681,02        |                                     |
| <b>Início Previsto:</b> 26/03/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Término Previsto:</b> 31/12/2019 | <b>Valor Global:</b> R\$ 522.681,02 |                                     |
| <b>UF:</b> PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Município:</b> 7589 - IBAITI     | <b>CEP:</b> 84900-000               |                                     |
| <b>Endereço:</b> Rua José de Moura Bueno, Praça dos 3 poderes 23 Ibaíti Pr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                     |                                     |
| <b>Etapas/Fase nº:</b> 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                     |                                     |
| <b>Especificação:</b> Aquisição de Patrulha Mecanizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                     |                                     |
| <b>Quantidade:</b> 1.0 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor:</b> R\$ 522.681,02        | <b>Início Previsto:</b> 26/03/2018  | <b>Término Previsto:</b> 26/03/2019 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | <b>ANO:</b> 2018     |
| <b>META Nº:</b> 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 332.681,02 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Motoniveladora nova, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, tração 4x4, potência de 145 HP, equipada com ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, transmissão com 6 marchas a frente e 3 a ré, articulação do chassi de 25 graus para cada lado, peso operacional de 13.000 kg, lâmina com dimensões de 3.650 mm x 610 mm x 22 mm. Pneus novos compatíveis com a potência e a tração do equipamento, cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado, iluminação frontal |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 332.681,02                       | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MUNICÍPIO DE IBAITI**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | <b>ANO:</b> 2018     |
| <b>META Nº:</b> 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 190.000,00 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Motoniveladora nova, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, tração 4x4, potência de 145 HP, equipada com ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, transmissão com 6 marchas a frente e 3 a ré, articulação do chassi de 25 graus para cada lado, peso operacional de 13.000 kg, lâmina com dimensões de 3.650 mm x 610 mm x 22 mm. Pneus novos compatíveis com a potência e a tração do equipamento, cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado, iluminação frontal |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 190.000,00                       | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |

### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                    |                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Motoniveladora nova, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel, tração 4x4, potência de 145 HP, equipada com ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, transmissão com 6 marchas a frente e 3 a ré, articulação do chassi de 25 graus para cada lado, peso operacional de 13.000 kg, lâmina com dimensões de 3.650 mm x 610 mm x 22 mm. Pneus novos compatíveis com a potência e a tração do equipamento, cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado, iluminação frontal |                         |                                    |                                    |  |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                    | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052 |  |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua José de Moura Bueno, praça dos 3 Poderes nº23, Ibaíti PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                    |                                    |  |
| <b>CEP:</b> 84900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF:</b> PR           | <b>MUNICÍPIO:</b> 7589 - IBAITI    |                                    |  |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 522.681,02 | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 522.681,02     |  |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                    |                                    |  |

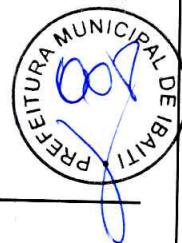
### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA |                       |                |                               |                         |
|---------------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total                 | Recursos       | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449052              | R\$ 522.681,02        | R\$ 522.681,02 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 522.681,02</b> |                |                               |                         |

### 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

### 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

#### Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

### 12 - ANEXOS

#### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo: \_\_\_\_\_

Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

#### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf





**CAIXA**

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018/MAPA/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO  
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O  
MUNICÍPIO DE IBAÍTI, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO  
FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, RG nº 3609319-6, expedido por SESP/PR, CPF nº 481.487.699-00, domiciliado em Rua Conselheiro Laurindo, 280, 6º. Andar, CEP 84.060-100 - Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3278-P, fls. 089, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

1

*[Signature]*  
Antônio Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# CAIXA

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE IBAITI, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, portador do RG nº 62592770 - expedido por SSP/PR, e CPF nº 023.244.229-05, domiciliado em Rua Vereador José de Moura Bueno 23, Praça dos Três Poderes, CEP 84.900-000 – Ibaiti – PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
Aquisição de Patrulha Mecanizada.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO  
Ibaiti - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( x ) Não ( ) Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 522.681,02 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801151, emitida em 18/06/2018, no valor de R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0918, conta nº 006.00647162-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 05/07/2018.

Término da Vigência Contratual: 30 de Maio de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

SAC CAIXA: 0600 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

2

27.941 v011 micro

Antony Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Vereador José de Moura Bueno 23, Praça dos Três Poderes, CEP 84.900-000 – Ibaiti – PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Francisco Ribas, 2º Andar, Centro – CEP 84.010-260 – Ponta Grossa – PR.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br; contabilidade@ibaiti.pr.gov.br; convenios@ibaiti.pr.gov.br; kacosta79@hotmail.com; vincenzieng@yahoo.com.br; carlostabalipa@bol.com.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovpg02@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

3

- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

  
Antônio Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



- de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
  - III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
  - IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
  - V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
  - VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
  - VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
  - VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
  - IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
  - X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
  - XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
  - XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
  - XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
  - XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou





Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;



- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;





- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE



- EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
  - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

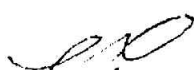
3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

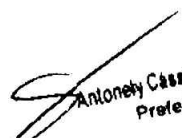
### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.



  
Antony Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



Antônio Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

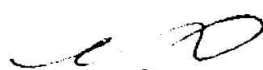
5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;



Antônio Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal





V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

Antony Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.



7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.



7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SAC CAIXA: 0800 728 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

15

  
Anthony Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

17





- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

18

do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.



17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

21



# CAIXA

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



IBAÍTI

Local/Data

,05

de Julho

de 2018

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: CELIO AMERICO ALVES

IZIDORO

CPF: 481.487.699-00

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

CPF: 023.244.229-05

Antoney Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

### Testemunhas

Nome: TEREZINHA DA SILVA SANTOS  
CPF: 047.902.939-39

Nome: MICHELLE HANEL  
CPF: 894.565.809-20



MARCO ALEXANDRE PAVARINI  
Superior de Filial S.E.  
Matr.: 050.053-0  
SIGOV/PS  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação visando promover melhorias nas propriedades dos pequenos e médios produtores rurais (uma estimativa de 1.967 produtores rurais e familiares), nas estradas vicinais, com a conservação, melhoria e abertura de novas estradas, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de ônibus escolares e deslocamento para os recursos comunitários básicos do perímetro urbano, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, o aumento e diversificação da produção, a redução do êxodo rural e o aumento da geração de emprego e renda no campo.

A utilização bem a ser adquirido será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo onde será estabelecido um cronograma de atendimento, sendo estes registrados por fichas de registro dos serviços executados em cada unidade de atendimento

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Item | Nome do equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant | Unid | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|
| 1    | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3.650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL.<br><br>OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.<br><br>FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA<br><br>TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS. | 1,00  | UNID | 522.681,02         |



- 3 -

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| MANUAL(IS): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.<br><br>GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO<br><br>ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.<br><br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO.<br><br>COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAIOS MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO. |  |  |            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 522.681,02 |

Valor máximo total: R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), com a seguinte composição financeira: R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a título de contrapartida do Município de Ibaity.

**ORIGEM DO VALOR MÁXIMO DO EQUIPAMENTO:**

Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 872698/2018/MAPA/CAIXA

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Ibaity - Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes

\* **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

**5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias corridos após a solicitação formal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Nota de Empenho expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4 -

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário solicitante.

**7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

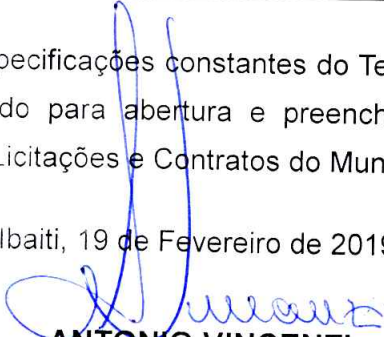
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Nota de Empenho da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 19 de Fevereiro de 2019.

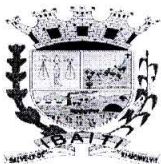
  
**ANTONIO VINCENZI**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Portaria nº 1017, de 08.08.2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**ANTONEZY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





Município de Ibaí  
Solicitação 69/2019  
Termo de Referência



Página 1

|                                                                                     |                                                 |                        |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                                                  |                                                 |                        |                     |
| Número                                                                              | Tipo                                            | Emitido em             | Quantidade de itens |
| 69                                                                                  | Aquisição de Material                           | 18/02/2019             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                                                  |                                                 | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                                              | Nome                                            | Número                 |                     |
| 57-4                                                                                | ANTONIO VINCENZI                                | 64/2019                |                     |
| <b>Local</b>                                                                        |                                                 |                        |                     |
| Código                                                                              | Nome                                            |                        |                     |
| 11                                                                                  | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                                                        |                                                 | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Nome                                                                                | Forma                                           |                        |                     |
| 04                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATÉ 30 DIAS APÓS O A   |                     |
| <b>Entrega</b>                                                                      |                                                 |                        |                     |
| Local                                                                               | Prazo                                           |                        |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 23 - PRAÇA DOS TRÊS PODERES | 30 Dias                                         |                        |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34

**Justificativa:**

Promover melhorias nas propriedades dos pequenos e médios produtores rurais (uma estimativa de 1.967 produtores rurais e familiares), nas estradas vicinais, com a conservação, melhoria e abertura de novas estradas, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de ônibus escolares e deslocamento para os recursos comunitários básicos do perímetro urbano, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, o aumento e diversificação da produção, a redução do êxodo rural e o aumento da geração de emprego e renda no campo. A utilização bem a ser adquirido será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, onde será estabelecido um cronograma de atendimento, sendo estes registrados por fichas de registro dos serviços executados em cada unidade de atendimento.

**Lote**

001 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| 023104 | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:<br>MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3.650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL. OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS. MANUAL(S): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, VISANDO A ECONOMIA DE NO ATENDIMENTO. | UNID    | 1,00       | 522.681,02 | 522.681,02 |

TOTAL 522.681,02

TOTAL GERAL 522.681,02

ANTONIO VINCENZI  
Solicitante

- 5 -

### **GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de uma motoniveladora, objeto do Contrato de Repasse nº 872698/2018 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ibaity,

**DETERMINO:**

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 20 de Fevereiro de 2019.



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE MAPA/CAIXA Nº 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 20 de Fevereiro de 2019.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 7 -

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 065/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019                 | 4240             | 08.002.20.608.0012.2072 | 0                | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 6250             | 08.002.20.608.0012.2072 | 1058             | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 21 de Fevereiro de 2019.

*Benedito Alves Junior*

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

*Anilson Gonçalves*  
Contador

CRC/Pr nº 043334/O-9



- 8 -

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador,

Em atenção às orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente à AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI, perfazendo o valor máximo de R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de bem comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 22 de Fevereiro de 2019.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

- 9 -

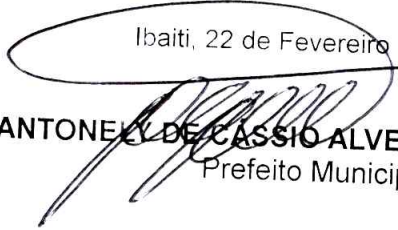
### JUSTIFICATIVA

**Considerando** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**Considerando**, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 22 de Fevereiro de 2019..

  
**ANTONEI DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
Processo Administrativo nº 065/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

**1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº1340/2019, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)

**DATA DA ABERTURA:** às 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:** até as 09:00  
(nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.
2. **DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:**
  - 2.1. **CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)**
    - 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
      - 2.1.1.1. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
      - 2.1.1.2. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
      - 2.1.1.3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
    - 2.1.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;



- 2.1.2. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- 2.1.3. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, para que possam beneficiar dos direitos das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição no Simples Nacional emitido pelo endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ambos com emissão em até 30 (trinta) dias que antecede à data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO do presente edital.**
- 2.1.3.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 2.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**
- 2.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 2.1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 2.1.4.3.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.**
- 2.1.4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência**

- 4 -

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.1.4.4. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06**

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**2.1.4.5.** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**2.1.4.5.1.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

*§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

**2.1.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**3. DO OBJETO**

**3.1.** A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, previsão**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

contratual, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

- 3.3. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos)**;
- 3.4. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |  |
| 2019                 | 4240             | 08.002.20.608.0012.2072 | 0                | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |  |
| 2019                 | 6250             | 08.002.20.608.0012.2072 | 1058             | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |  |

**5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no endereço eletrônico, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitação do município;
- 5.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;

- 6 -

- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão de Licitação, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.6.2. Não será aceito pedido de impugnação por e-mail;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- I. Termo de Credenciamento (anexo I),
  - II. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
  - III. Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
  - IV. Demais documentos exigidos para o credenciamento;
- 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



- 7 -

- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".**  
**(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**  
**Pregão Nº7/2019 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS**  
**DATA JULGAMENTO 14/03/2019**

- 7.2. As Propostas deverão ser impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo: **Nome Completo, nº RG ou CPF e assinatura do representante legal da empresa, e também carimbo do CNPJ da empresa;**
- 7.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), em seguida entrar em **Mural de Licitações, licitações em andamento, licitações do Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar, nesse link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja: Edital, programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e o Arquivo da Proposta Digital.
- 7.3.1. A Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.3.2. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão**;
- 7.3.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, ;

- 7.3.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.3.6. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou Pen-drive, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.3.7. A proponente que não apresentar o CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentá-lo vazio, ou apresentar a proposta com o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.3.8. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a proposta de preços apresentada;
- 7.4. Proposta de Preços constante do modelo anexo ao edital, impressa em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, Nº DO TELEFONE (FIXO OU CELULAR), E-MAIL e demais informações pertinentes a identificação da empresa;
- 7.5. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, em conformidade com o art. 64, §3º, Lei 8.666/93;
- 7.5.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



dos respectivos encargos;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

7.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### **8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1.1. Registro Comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal da proponente, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4. Alvará de Funcionamento vigente;

8.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.2. **Os documentos relacionados no subitem 8.1.1, estarão dispensados de apresentação junto ao Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando estes forem apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

### **8.1.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;

- 8.1.3.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 8.1.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- 8.1.3.6.** Comprovante de Inscrição Cadastral – **CICAD**;
- 8.1.3.6.1.** As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.3.7.** As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.3.8.** Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**
- 8.1.4.1.** As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- I. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;**
- 8.1.4.2.** As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade



Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

**8.1.4.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com emissão no máximo 30 (trinta) dias a data de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA referente ao presente edital abertura do certame.

**8.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.5.1.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**8.1.5.1.1.** Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**8.1.5.1.2.** Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

I. **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.1.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**8.2.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

**8.3.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**8.3.1.** OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO

**DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CER, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.**

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão Nº7/2019  
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS  
DATA JULGAMENTO 14/03/2019**

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.
- 8.4. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 9.3.4. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de



eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 9.13. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes decidindo-se por meio de sorteio;

- 9.13.1. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de

lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

- 9.14. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.17. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

#### **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. Os memoriais de recurso deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal dentro do prazo determinado.
- 10.3. Não serão aceitos memoriais de recurso enviados via e-mail.
- 10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 15 -

procedimento;

**11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em no máximo 90 (noventa) dias corridos após solicitação formal e emissão da Nota de Empenho pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
  - 11.2.3. O equipamento que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
  - 11.2.4. O equipamento adquirido deverá ser entregue no local determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaity;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o equipamento sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
  - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**12. DO CONTRATO**

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão

convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

## **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
  - 17.1.1. Advertência;
  - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DA FISCALIZAÇÃO**
- 18.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.
- 19. DA RESCISÃO**
- 19.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 20.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 21.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 21.2.1. “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



- qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 21.2.2. “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 21.2.3. “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 21.2.4. “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 21.2.5. “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 20 -

contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

**23. CASOS OMISSOS**

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº



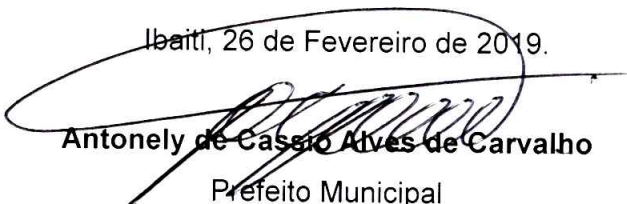
- 21 -

8.666/93.

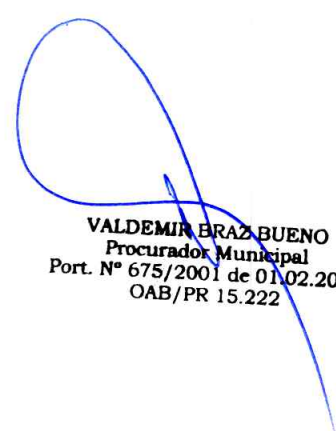
**24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

- 24.1.** Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- I.** Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
  - II.** Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
  - III.** Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
  - IV.** Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
  - V.** Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
  - VI.** Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
  - VII.** Anexo VII – Proposta de Preços;
  - VIII.** Anexo VIII - Termo de Referência;
  - IX.** Anexo IX - Minuta do Contrato;

Ibaity, 26 de Fevereiro de 2019.



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**VALDEMIER BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

- 22 -

**ANEXO I**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity, referente ao **Pregão Presencial nº 7/2019-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 23 -

**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaity, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 24 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 7/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 25 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 7/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 7/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 26 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 27 -

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 7/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 7/2019-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

- 28 -

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**À Comissão de Licitação**

**Referente ao Pregão Nº 7/2019-PMI.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 7/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
CARIMBO DO CNPJ



**Anexo VIII**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação visando promover melhorias nas propriedades dos pequenos e médios produtores rurais (uma estimativa de 1.967 produtores rurais e familiares), nas estradas vicinais, com a conservação, melhoria e abertura de novas estradas, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o tráfego de ônibus escolares e deslocamento para os recursos comunitários básicos do perímetro urbano, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, o aumento e diversificação da produção, a redução do êxodo rural e o aumento da geração de emprego e renda no campo.

A utilização bem a ser adquirido será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, onde será estabelecido um cronograma de atendimento, sendo estes registrados por fichas de registro dos serviços executados em cada unidade de atendimento

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

| Item | Nome do equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant | Unid | Preço máximo total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|
| 1    | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3,650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATIVÉIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL<br><br>OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | 1,00  | UNID | 522.681,02         |

- 30 -

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
|       | FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA<br>TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS.<br>MANUAL(S): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.<br>GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO<br>ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO.<br>COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAIOS MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO. |  |  |            |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 522.681,02 |

Valor máximo total: R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), com a seguinte composição financeira: R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a título de contrapartida do Município de Ibaiti.

#### **ORIGEM DO VALOR MÁXIMO DO EQUIPAMENTO:**

Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 872698/2018/MAPA/CAIXA

#### **4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Ibaiti - Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes

\* **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

#### **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias corridos após a solicitação formal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Nota de Empenho expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de



- 31 -

Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega do objeto será dada pelo Secretário solicitante.

**7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Nota de Empenho da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de Fevereiro de 2019.

**ANTONIO VINCENZI**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Portaria nº 1017, de 08.08.2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

- 32 -

## Anexo IX Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ –SSP/\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 7/2019-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 7/2019**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 7/2019-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 4240             | 08.002.20.608.0012.2072 | 0                | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 6250             | 08.002.20.608.0012.2072 | 1058             | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**



Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

entrega do equipamento será realizada diretamente na Prefeitura Municipal de Ibaity, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Compra pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação pelo setor competente;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar o equipamento disposto no objeto da licitação **Pregão nº 7/2019**;
- b) Entregar o equipamento a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- f) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



- 34 -

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 7/2019PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 35 -

relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2019.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **ROSANGELA TEIXEIRA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25.1.2019).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1350 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

• Pregoeiro:

**FERNANDO LOPES SIQUEIRA**, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

• Membros da Equipe de Apoio:

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

**ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

**JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **ROSANGELA TEIXEIRA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE

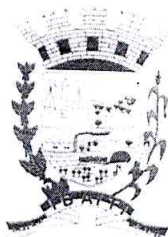
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (25.1.2019).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

| SERVIDOR                      | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|-------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS        | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES       | SAPMAT                                 | 4.042.827-5 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS      | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKCZA                  | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY            | COMPRAS                                | 4.281.749-0 |

**Parágrafo Único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

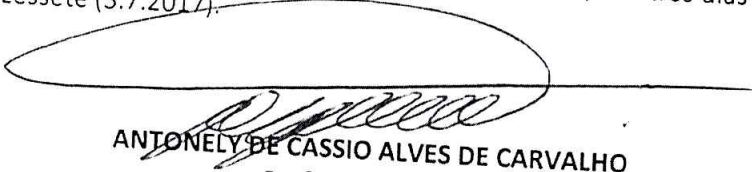
**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, o

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

| SERVIDOR                      | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|-------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS        | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES       | SAPMAT                                 | 4.042.827-5 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS      | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKÇA                   | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY            | COMPRAS                                | 4.281.749-0 |

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



**LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

| FASES                               | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM | NÃO | NA | Fl./Obs |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|---------|
| ABERTURA DO PROCESSO                | 1.0 procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?                                                                                                            | X   |     |    | 001     |
| SOLICITAÇÃO DO OBJETO               | 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?                                                                                                                                                                                                         | X   |     |    | 002     |
| EXIGÊNCIA DE AMOSTRA                | 3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?                                                                                                                                                                                                             |     |     | X  |         |
|                                     | 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?                                                                                                                                                                                                                     |     |     | X  |         |
|                                     | 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?                                                                                                                                                                                            |     |     | X  |         |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE        | 4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?                                                                                                                                                                        | X   |     |    | 032/034 |
| JUSTIFICATIVA SRP                   | 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?                                                                                  |     |     | X  |         |
| DEFINIÇÃO DO OBJETO                 | 5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?                                                                                                                                                                               | X   |     |    | 032/033 |
| AUTORIZAÇÃO DO CERTAME              | 6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?                                                                                                                                                                                                      |     |     |    |         |
| DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO | 7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?                                                                                                                                                                                                                  | X   |     |    | 075     |
|                                     | 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?                                                                                                                            | X   |     |    | 075     |
| IRP                                 | 8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?                                                                                                  |     |     | X  |         |
|                                     | 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?                                                                                                                                                                            |     |     | X  |         |
|                                     | 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? |     |     | X  |         |

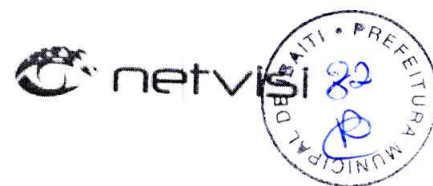
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |   |         |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---------|
|                                 | 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?                                                                                  |   |  | X |         |
| PESQUISA DE PREÇOS              | 9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?                                                                                                                         |   |  | X |         |
|                                 | 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?                                                                  |   |  | X |         |
|                                 | 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014? |   |  | X |         |
| INDICAÇÃO DE RECURSOS           | 10.0 procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?                                                                                                                                                                                 | X |  |   | 037     |
| MINUTA DE EDITAL                | 11. Há minuta de edital e anexos?                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  |   | 040/074 |
|                                 | 11.1 termo de referência;                                                                                                                                                                                                                                                              | X |  |   | 068/070 |
|                                 | 11.2 contrato ou documento assemelhado;                                                                                                                                                                                                                                                | X |  |   | 071/074 |
|                                 | 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e                                                                                                                                                                                                                                       |   |  | X |         |
|                                 | 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).                                                                                                                                                                                                            |   |  | X |         |
| JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL | 12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?                                                                                                                                  | X |  |   | 039     |
| PROPOSTAS APRESENT.             | 13.0 edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?                                                                      | X |  |   | 046     |
| PROPOSTAS PRAZO                 | 14.0 Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?                                                                                                                     | X |  |   | 047     |
| ENVIO DE DOC. COMPLEM.          | 15.0 edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?                                                                                             |   |  | X |         |
| MARGEM DE PREFERÊNCIA           | 16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?                                                                                                                                                                                                             | X |  |   | 040     |
| BENEFÍCIOS LC 123/06            | 17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?                                                                                            | X |  |   | 043     |

Ibaity (PR), 20/02/2019

**Sidinei Braz Goulart**  
Sec. Municipal de Finanças  
Port. N° 007, 02/01/2017



**#PUBLICO - CE REGOV/PG 4418/2018 - CAIXA - PM Ibaiti - Contrato de Repasse OGU MAPA 872698/2018 - Operação 1055270-34 - Comunica conclusão da análise técnica e solicita a documentação do processo licitatório**



Assunto: regovpg02@caixa.gov.br <regovpg02@caixa.gov.br>  
'antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br'  
<antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br>, 'contabilidade@ibaiti.pr.gov.br'  
<contabilidade@ibaiti.pr.gov.br>, 'convenios@ibaiti.pr.gov.br'  
Para: <convenios@ibaiti.pr.gov.br>, 'kacosta79@hotmail.com'  
<kacosta79@hotmail.com>, 'vincenzieng@yahoo.com.br'  
<vincenzieng@yahoo.com.br>, 'carlostabalipa@bol.com.br'  
<carlostabalipa@bol.com.br>  
Cc: ag0918@caixa.gov.br <ag0918@caixa.gov.br>, ag0918@caixa.gov.br  
<ag0918@caixa.gov.br>, sr3683pr06@caixa.gov.br  
<sr3683pr06@caixa.gov.br>  
Data 19/10/2018 16:55

- LICITAÇÃO.zip (48 KB)

A Sua Excelência o Senhor

Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Assunto: **Comunica conclusão da análise técnica e solicita a documentação do processo licitatório**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº. 872698/2018 - Operação 1055270-34 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável, permitindo o seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais, conforme quadro abaixo:

| Etapa                       | Vota / Sub-Vota         | Situação            | Investimento (R\$) |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| 1                           | 1 Motoniveladora 145 HP | Analisado neste LAE | 522.681,02         |
| TOTAL DE ENGENHARIA         |                         |                     | 522.681,02         |
| Subtotal - Aceito neste LAE |                         |                     | 522.681,02         |

2 Inicialmente importa salientar que este Contrato de Repasse foi contratado a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, desta forma classificado como **Nível IV**, dentro dos cinco Níveis previstos nesta Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

— É vedada a prorrogação de vigência de Contrato de Repasse (CR) enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;

— Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos CR enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);



— Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível do CR (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para CR do Nível I);

— Para CR firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;

— Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;

— É vedada a utilização de rendimentos para qualquer CR assinado a partir de 02/01/2017.

3 Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA, para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5 Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, e anexar ao SICONV os documentos abaixo elencados referentes ao processo licitatório:

5.1 **Incluir no SICONV**, na aba Processo de Execução, e **encaminhar em meio físico**:

- ofício de encaminhamento da documentação; (ANEXO\_03\_Modelo\_ofício\_EQUIPAMENTOS.doc)
- publicação do resumo do edital;
- ato de homologação da licitação;
- despacho de adjudicação da licitação;
- declaração de atendimento à Lei 8.666/93 e declaração de atendimento ao Decreto 7983/2013; (ANEXO\_04\_Declaração\_atendimento\_lei\_8666\_e\_Decreto\_7983.doc)
- declaração de atendimento à Lei 10.520/2002 (quando a licitação for pregão); (ANEXO\_05\_Declaração\_atendimento\_lei\_10520\_EQUIPAMENTOS.doc)
- declaração de inexistência de servidores públicos no quadro da empresa vencedora da licitação. (ANEXO\_06\_Declaração\_servidor\_público.doc)

5.2 **Incluir no SICONV**, na aba Contratos/Subconvênios, e **encaminhar em meio físico**:

- contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação (CTEF);
- orçamento/proposta da empresa vencedora;
- extrato do CTEF publicado.

6 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

6.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;

6.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

6.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;



**6.4 Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**

- Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

**6.5 Demais Atos – cópia da imprensa oficial;**

6.5.1 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.5.2 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

7 A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8 A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela CAIXA, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União (limitada a 20% do valor do investimento), no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9 Solicitamos ainda o atendimento das pendências abaixo para A.I.O;

**Pendências técnicas****Prazo para solução**

Para a A.I.O

A Prefeitura deverá preencher o plano de uso e aplicação detalhado (modelo MAPA) e inserir este documento na aba "Anexos" no SICONV

10 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

INGRID BRACHMANN  
Assistente Júnior

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO  
Coordenador de Filial  
Representação Executiva e Negocial de Governo - Ponta Grossa/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

[ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br](mailto:ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

Ofício nº 040/2019

Ibaiti – (PR), 21 de fevereiro de 2019

À  
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos / Secretaria de Agricultura

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

**Valor Estimado Total:** R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos))

|                                                                                                                        |                                                              |                                                       |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>                                                                             |                                                              |                                                       |                                    |
| <input type="checkbox"/> Concorrência                                                                                  | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços                    | <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Leilão    |
| <input type="checkbox"/> Concurso                                                                                      | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP               | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial |                                    |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. |                                                              |                                                       |                                    |
| <b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>                                                                                             |                                                              |                                                       |                                    |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                                                               | <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável             | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel     |                                    |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial                                                                       | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica                  | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |                                    |
| <b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>                                                                                        |                                                              |                                                       |                                    |
| <input type="checkbox"/> Repactuação                                                                                   | <input type="checkbox"/> Prorrogação                         | <input type="checkbox"/> Rescisão                     | <input type="checkbox"/> Supressão |
| <input type="checkbox"/> Outros                                                                                        | <input type="checkbox"/> Acréscimo                           | <input type="checkbox"/> Reajuste                     |                                    |
| <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....                                                             |                                                              |                                                       |                                    |
| <b>CONSULTAS:</b>                                                                                                      |                                                              |                                                       |                                    |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial                                                                              | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações         |                                    |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário                                                                        | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário               | <input type="checkbox"/> Outras                       |                                    |

Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

21/02/19  
VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

(SBG)



**Referência:** Processo Administrativo Nº 065/2019.

**Processo Licitatório** n.º 007/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial -

**Critério de Avaliação:** Menor Preço por item.

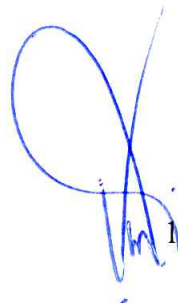
**Valor:** até 522.681,02

**Objeto:** Aquisição de uma motoniveladora - nova - Recursos Governo Federal.

**Interessados:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**DESPACHO TERMINATIVO.**

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, minuta de edital e de contrato vinculado ao Processo Licitatório em destaque (Pregão Presencial), *cujo objeto consiste na aquisição de uma motoniveladora - nova - Recursos Governo Federal com contrapartida municipal.*
2. Após empreender-se análise do edital e minuta do contrato em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei nº 10.520/2002, e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos constante no procedimento em destaque, no que tange aos aspectos formais, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
3. Registre-se, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à fixação de valores máximos.
4. Ressalta-se ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
5. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município, ressaltando que esta Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.
6. *Ante o exposto*, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**

fone (43) 3546-7450 – [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Centro, Praça dos Três Poderes, CEP 84.900-000, Ibaiti/PR



- 1 -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referentes à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI, perfazendo o valor máximo global de R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Fevereiro de 2019.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



- 2 -

### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI., perfazendo o valor máximo global de R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaity, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2019

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 09/2019

As 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da comissão de apoio, designados pela Portaria nº 20/2019, responsáveis pelo Pregão Eletrônico nº 02/2019, para aquisição da Caminhão Pipa Novo - Contrato de Repasse OGU nº 872427/2018/Caixa - Plano de Trabalho: 1055226-15/2018/Caixa, com a finalidade de realizar a sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes proposta e habilitação, sendo que o Pregoeiro, na oportunidade declarou deserto o certame.

Godoy Moreira-PR, 25 de fevereiro de 2019  
EQUIPE DE APOIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 6/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos em atendimento ao Departamento de Esporte do Município de Guaporema. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Editalis](http://www.guaporema.pr.gov.br/Editalis) e Licitação. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br).

Guaporema - PR, 25 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de equipamentos de informática destinados para a Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) do Município, dia 18.03.2019 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br) Fone (45) 3232-1162).

Guaraniacu, 22 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Edital nº 7/2019

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 25 de fevereiro de 2019  
ANTONEI DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 14 de Março do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração da ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, seta fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 26.293,61 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega e a execução deverão ser feitas conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até 03 (três) dias úteis para a execução e entrega do objeto, sendo que para a prestação de serviços de recarga a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada dos extintores, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretária de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima, 22 de fevereiro de 2019.  
JOÃO GILSON PRADO  
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de capoeira e instrutor de karatê para execução do programa liberdade cidadã, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 12/03/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2019  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-39/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0039/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0040/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Concreto Usinado. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118/4404 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 25 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade da manutenção dos veículos da Frota Municipal, pelo Menor Preço Lote pelo Maior Percentual de Desconto. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 14 de março de 2019 até as 16h00min. Abertura das Propostas dia 15 de março de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 22 de fevereiro de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviço de cabeamento estruturado e CFTV com fornecimento de peças e mão de obra especializada, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 14 de março de 2019 até as 16h00min. Abertura das Propostas dia 15 de março de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 22 de fevereiro de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 010/2019 - PREGÃO: 002/2019

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

CONTRATADA: DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA - CNPJ: 76.065.317/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas, conforme descrições contidas nos Itens I e II, especificações no edital e nos convênios SICONV nº 874481/2018 e nº 880529/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 011/2019 - PREGÃO: 002/2019

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.443.844/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no Item III, especificações no edital e no convênio SICONV nº 874481/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 012/2019 - PREGÃO: 002/2019

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.852.250/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no Item V, especificações no edital e no convênio SICONV nº 874481/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.







tecnologia de informação (TI), sistema de gerenciamento interno, web, controle de firewall. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, juntamente com as licitações solicitadas através do e-mail [comprasfzdojorda@outlook.com](mailto:comprasfzdojorda@outlook.com) ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fzdojorda.pr.gov.br>. Foz do Jordão, 22 de fevereiro de 2019.  
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
173812019

Documento emitido em 27/02/2019 09:06:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10384 | 26/02/2019 | PÁG. 20Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

menor preço por ITEM, que tem por objeto de serviços de mão de obra para execução e manutenção, nas unidades básicas de saúde municipal. Data para entrega documentos: 15 de março às 09:00 horas. Local da licitação: sala de reuniões da administração, no térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: disponível no site do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, [www.fzdojorda.pr.gov.br](http://www.fzdojorda.pr.gov.br). Protocolo de licitação: 15888/2019. Telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2019.  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

15888/2019

## Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14 DE MARÇO DE 2019. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZÉRO KM, através dos recursos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - FIA/CEDCA/SEDS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail [licitacao@pmfa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmfa.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. **Francisco Alves - Pr., 25 de fevereiro de 2019.**

Daniel dos Santos T. Chamorro  
Pregoeiro

15661/2019

## Francisco Beltrão

## AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de março de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de março às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2019.

Samantha Pécois  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de março às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação

## Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (coifa de inox, chaminés e outros), os quais serão utilizados na confecção de Exaustores, bem como serviços de instalação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, desse município; e prestação de serviços futuros de manutenção corretiva e preventiva dos Exaustores.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de março de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

**Objeto:** Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de emulsão asfáltica (tipo RR 2C), a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de março de 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

**Objeto:** Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 14 de março de 2019

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto o Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m², devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, (imóvel que será destinado a instalação do Correio), sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 03/04/2019 às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2019.

Anildo Moraes Peraloni/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

16071/2019

## Ibaté

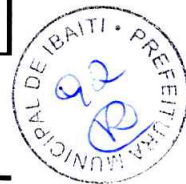
## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA. **OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34,** conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).





**CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município. Ibaiti, 26 de fevereiro de 2019

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

15311/2019

## Ibiporã

### AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PMI. Sistema de Registro de Preços - Processo Administrativo nº 244/2018**. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: [www.ibiporã.pr.gov.br/licitacao](http://www.ibiporã.pr.gov.br/licitacao)**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 25 de fevereiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

16012/2019

## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O município de Icaraíma torna público que, às 09h00min do dia **14 de Março de 2019**, na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma - Pr. realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a celebração da ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, seta fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 26.293,61** (vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** A entrega e a execução deverão ser feitas conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **03 (três) dias úteis para a execução e entrega do objeto**, sendo que para a prestação de serviços de recarga a empresa vencedora terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas para retirada dos extintores**, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou por meio do site <http://www.icaraima.pr.gov.br>, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Icaraíma, 22 de Fevereiro de 2019.

João Gilson Prado  
Pregoeiro

15551/2019

## Jaguapitã

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

**EDITAL DE LEILÃO N**  
O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna públ  
15/03/2019, na sala de licitações da Prefeitura  
licitação na modalidade Leilão, **VENDA DE V**  
**FROTA MUNICIPAL, conforme especificação**  
**presente Edital e seus Anexos.**  
Informações e esclarecimentos relativos ao edita  
setor de compras e licitação na Prefeitura de Jag  
ne (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita](mailto:compras@jaguapita)  
Jaguapitã, 25 de fevereiro  
**CIRO BRASIL RODRIGUES DE C**  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**173782119**

Documento emitido em 27/02/2019 09:05:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10384 | 26/02/2019 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

16004/2019

## Lapa

### MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Serviço Social a ser dispensado aos pacientes cadastrados no Sistema Social desta Secretaria, empresa a ser contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** CNPJ 05.912.018/0001-83, no valor de R\$ 43.968,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/2019.

Lapa/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

15554/2019

## Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0039/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0040/2019, objeto: **Registro de Preços para a eventual para eventual aquisição de Concreto Usinado**. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43)3372-4118/4404 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de fevereiro de 2019. **Fábio Cavazotti e Silva** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

15960/2019

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0043/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos e Soluções Parenterais de Grande Volume (Soros). O edital poderá ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43)3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de fevereiro de 2019. **Fábio Cavazotti e Silva** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

16043/2019

## Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019** com as seguintes características:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 26 de fevereiro de 2019 até às 09h00min do dia 15 de março de 2019.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 12h00min do dia 15 de março de 2019.

**PREGÃO:** às 14h00min do dia 15 de março de 2019.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) a partir de 26/02/2019.

**INFORMAÇÕES:** (43) 3542-1704.

Mallet, 25/02/2019.

RGIO KURZYDLOWSKI  
GOEIRO OFICIAL

16039/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL 004/2019** com as seguintes

a futura e eventual prestação de serviço de manu-  
m como, instalação de aparelhos de ar condicio-  
da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço.



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698/2018 - OPERAÇÃO 1055270-34, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 522.681,02 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 26 de fevereiro de 2019

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

## IPTU 2019



## IBAITI

Gere seu carnê aqui!



ACESSE [WWW.IBAITI.PR.GOV.BR](http://WWW.IBAITI.PR.GOV.BR)

E FIQUE INFORMADO SOBRE SUA CIDADE





3 de fevereiro de 2010

EMPREGOS

 **EMPREGOS DE OBRATEIS**

31 ENG. AMBIENTAL  
MAIORES INSCRIÇÕES  
R. NEVADA, 670 - JARDIM  
QUEBEC O ARMANDO

A CURSO PORTUARIA  
maiores inscrições até  
10/02/2010, horário: 8h-12h  
e-mail: gpm@itaituba.pa.gov.br

ALIAS SUPLENTE

Quais os seus direitos de parte de  
qualquer cargo público? Condições e  
Venc. Méd. 2009, 2010, 2011  
Prestação de Serviço de 2009  
Mantimentos Alimentares 2009 e 2010



**AUX DEPTO PESSOAL**  
Empresa do ramo de contabilidade controla auxiliar Depto. Pessoal com experiência comprovada. Interessados enviar curriculum com preferências salariais para email: [simpson561@gmail.com](mailto:simpson561@gmail.com)

**CONTRATA DE MONITOR**  
Com experiência em matemática. Com disponibilidade pluriang. Salário + benefícios. Enviar cv de email: [contrata2@hotmail.com](mailto:contrata2@hotmail.com)

**CABA**  
Prestador de serviços de limpeza e manutenção em geral. Contato: [carlos@carloscaba.com.br](mailto:carlos@carloscaba.com.br)

**CALHAS E RUFOS**  
Contrata Instalador Monitor de calhas e apêndices. Tel: (41) 3242-0962.

**CONTRAI PROFESSOR**  
Com experiência para Ensino Fundamental. Enviar C.V. para: [recrutamento2018@outlook.com](mailto:recrutamento2018@outlook.com)

**CONTRATA DE CARTISTAS**  
Pl. Instalador de manuseio manual - 15 unid (tel: 41) 34622-1271. Email: [carlos@carloscaba.com.br](mailto:carlos@carloscaba.com.br)

**EMPRESA CONTRATA**  
VIGILANTE PARA TRÁFEGO LARUA NA EXPOSIÇÃO LONDRINA 2019. ENVIAR C.V. PARA: [construcao2019@gmail.com](mailto:construcao2019@gmail.com)

**CONTRATA**  
Imagem e Vendas  
cartões de produção

[illegible]



**TCEPR**

Voltar

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano\* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 7

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 65

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito  
Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0800220608001220724490523400

Preço máximo/Referência de preço - 522.681,02  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 26/02/2019

Data da Abertura das Propostas 14/03/2019

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 74091000945 (Logout)

Editar Excluir





# **CREDENCIAMENTO**

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 007/2019

Shark Máquinas Para Construção LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0011-75  
Tiradentes, nº 4321 - Barracão 2  
CEP: 86.072-000 - Londrina - PR  
Fone (43) 3375-5700 - Fax: (43) 3375-5708  
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Londrina, 11 de MARÇO de 2019

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Srº Luiz Carlos Brandão, portador do RG nº 1.328.001-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 207.056.549-15 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao pregão presencial nº 7/2019-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

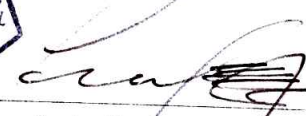
Atenciosamente



  
Vinicius Brum Mariani  
Procurador

RG-7.871.627-4 - SSP/PR  
CPF: 039.110.299-00



  
Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSP/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial

**06.224.121/0011-75**

**SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Av: Tiradentes, 4321 - Barracão 2  
Jd, Rosicler CEP 86.072-000  
LONDRINA - PR**

Shark Máquinas Para Construção LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0011-75  
Ib: 90530219-10

Av. Tiradentes, nº 4321  
Jd. Rosicler - CEP: 86072-000 - Londrina - PR  
Fone (43) 3375-5700

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



**12º TABELIONATO  
DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

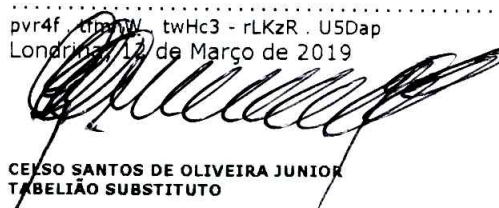
Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
[notasantos@sercomtel.com.br](mailto:notasantos@sercomtel.com.br)

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

VINICIUS BRUM MARIANI, LUIZ CARLOS BRANDÃO.....

pvr4f ttpw twHc3 - rLKzR . USDap  
Londrina, 12 de Março de 2019

  
CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO







## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Londrina, 11 De Março De 2019

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2019 – PMI

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, Conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSP/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF  
06.224.121/0011-75

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
179.896-0

Processo nº  
80037 2017

Validade

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia

SHARK MAQUINAS

Endereço

AVENIDA TIRADENTES 4321 BRCAO 2 JARDIM ROSICLER

Cidade/UF

LONDRINA / PR

S.P.A

182236

CEP

86.072-000

Área/m2

400

Zoneamento

ZC-5

Início Atividade  
02/08/2010

Código(CNAE)

G-4662-1/00-00

Descrição da Atividade Principal( CNAE )

Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao, partes e pecas

Código ( CNAE )

C-3314-7/17-00

Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE )

Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentacao e construcao, exceto tratores (com area construida ate 300m.Â²)

G-4530-7-01-00

Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

G-4614-1/00-00

Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves

G-4661-3/00-00

Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas

Observação

CNAE 45,30-7-01 - RESTRIÇÃO: PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO, NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017.

Londrina, 14 de março de 2018

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 11/03/2019 10:25:55.

Código Validador: #zI3Me5MS

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www.londrina.pr.gov.br>.

IMPORTANTE:

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.



VINICIUS BRUM MARIANI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7871627-4 SESP PR

CPF  
039.110.299-00 DATA NASCIMENTO  
12/09/1982

FILIAÇÃO  
NADIR LUIS MARIANI  
MARIA BRUM MARIANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO 01701113106 VALIDADE 01/06/2022 1ª HABILITAÇÃO 13/03/2001

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796778089



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1796778089

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO  
10/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

11609168328  
PR912722797

PARANÁ



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FPX97624

NOTARIAL SANTOS  
LONDRINA, PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 01 MAR 2019  
Escritório / Substituto

X  
L R





LIVRO: 127.--

PÁGINAS: 347 a 350-----

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM**, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, hesta, Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguaçu, em Piracicaba - SP, e-mail: daniel.becher@sharkmaquinas.com.br; (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/MF. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalho Ribeiro e de Maria do Carmo Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Papoulas, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: mario.nardin@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria



10732602093267-000035159-5

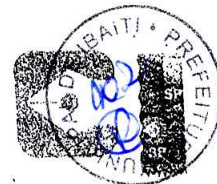
P.08318 R.004159



RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP - CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

118147  
AUTENTICAÇÃO  
AU1073AG0804623





**NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS**

**01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar/propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)



10732602093267.000035158-7

P:08318 R:004158



RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - SANTA CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP - CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

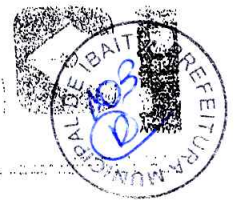
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302





LIVRO: 127-.-.-.-

PÁGINA: 361 -.-.-.-

# ATA RETIFICATIVA

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente **ATA RETIFICATIVA**, que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RG correto do procurador, Sr. **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como constou da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. **ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-.-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em testº da verdade.

**MÁRCIA HELENA MARONE**  
3ª SUBSTITUTA

ISENTE DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

11º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA CONS. BROTERO, 879 - STA. CECÍLIA  
AUTENTICAÇÃO  
DO SELO DO OFICIAL

28 JAN 2019

FERNANDO NAVARRO  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
CUSTAS POR AUTENTICAÇÃO - R\$ 10,00  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



10732602093267.000035178-1

P:08318 R:004178

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

L R





JUCESP PROTOCOLO  
0.327.871/18-0



## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**NIRE 35.222.334.117**

**CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

### 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.213.730.943**, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778**, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.553.998**, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**,  
acima qualificado;

**SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Cidade de  
Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP  
85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº.**  
**41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62,  
neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**;  
acima qualificado;

**MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na  
Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó,  
CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob  
**NIRE nº 35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56,  
neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**,  
acima qualificado;

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado  
de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,  
devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº.**  
**35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59,  
neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**,  
acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário,  
portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-  
20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos  
Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;







**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- I -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº. 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº. 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



LR





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,



Handwritten initials and marks, including 'L R' and a large 'X'.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:



CR

A





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

| SÓCIOS                                       | %         | QUOTAS     | VALOR             |
|----------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA                  | 47,246261 | 45.900.000 | R\$ 45.900.000,00 |
| BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A                 | 26,762587 | 25.999.999 | R\$ 25.999.999,00 |
| AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA         | 19,763142 | 19.200.000 | R\$ 19.200.000,00 |
| SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA | 3,087990  | 3.000.000  | R\$ 3.000.000,00  |
| MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA | 1,852794  | 1.800.000  | R\$ 1.800.000,00  |
| EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.        | 1,235196  | 1.200.000  | R\$ 1.200.000,00  |
| ADILSON BONISSONI                            | 0,021678  | 21.061     | R\$ 21.061,00     |
| LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A        | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS                | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO          | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI                    | 0,005636  | 5.475      | R\$ 5.475,00      |
| ELEMAR JORGE DRISNER                         | 0,005636  | 5.475      | R\$ 5.475,00      |
| DARCI LOCATELLI                              | 0,000003  | 3          | R\$ 3,00          |
| TOTAL                                        | 100,0000  | 97.150.544 | R\$ 97.150.544,00 |

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.



L R A



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro** - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:



L R

X





## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

### 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



L R

X



## **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

### **1. Em conjunto binário entre si:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**



L R





## **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

### **21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

#### **2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



L R



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

**a) DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, nº. 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob nº. 809.656.528-15"



L R





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

**"Cláusula Décima Terceira** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;"



L 2

A



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas."



LR

A





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**NIRE nº. 35.222.334.117**

**CNPJ nº. 06.224.121/0001-01**

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.213.730.943**, em sessão de **18/04/1996**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-

110-00000-00  
RUA CONG. B. DE FREITAS, 110 - JARDIM  
AUTENTICO APESSOARADO COM  
CONFIDENCIA ORIGINAL  
DOQUE DOU  
SÃO PAULO, 26 JUN 2016  
ADRIANO DOS REIS  
ESCREVENTE AUT. 2012  
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDO SOMENTE PARA SELO DE AUTENTICAÇÃO



L P

X



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;**

**AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;**

**SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;**

**MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;**

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,



Handwritten signatures and initials are visible on the right margin of the page, including a large signature at the top, followed by several smaller ones and initials, and a large signature at the bottom.





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº 164.594.669-04;

**LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

**CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº 694.112.479-20;



12

12



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



L R

A





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na **Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto**, nº 1.066, **Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares**, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na **Rua Alôncio de Camargo**, nº. 1.358, **Bairro Integração**, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na **Avenida Tiradentes**, nº 4.321, **Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler**, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, **Estrada Olívio Franhani**, nº 985, **Bairro Campestre**, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo**, na **Avenida Santa Marina**, nº. 2.182, **Bairro Vila Albertina**, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e



LR

✗





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 21 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.



LR



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

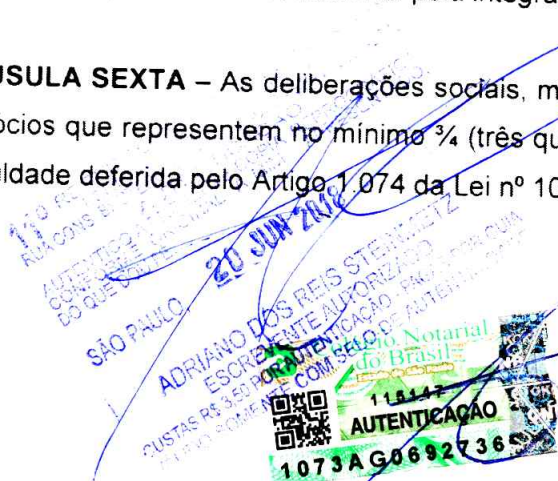
- 22 -

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS                                       | %         | QUOTAS     | VALOR             |
|----------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA                  | 47,246261 | 45.900.000 | R\$ 45.900.000,00 |
| BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A                 | 26,762587 | 25.999.999 | R\$ 25.999.999,00 |
| AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA         | 19,763142 | 19.200.000 | R\$ 19.200.000,00 |
| SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA | 3,087990  | 3.000.000  | R\$ 3.000.000,00  |
| MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA | 1,852794  | 1.800.000  | R\$ 1.800.000,00  |
| EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.        | 1,235196  | 1.200.000  | R\$ 1.200.000,00  |
| ADILSON BONISSONI                            | 0,021678  | 21.061     | R\$ 21.061,00     |
| LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A        | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS                | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO          | 0,006359  | 6.177      | R\$ 6.177,00      |
| SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI                    | 0,005636  | 5.475      | R\$ 5.475,00      |
| ELEMAR JORGE DRISNER                         | 0,005636  | 5.475      | R\$ 5.475,00      |
| DARCI LOCATELLI                              | 0,000003  | 3          | R\$ 3,00          |
| TOTAL                                        | 100,0000  | 97.150.544 | R\$ 97.150.544,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



Handwritten initials "LR" and a signature.





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

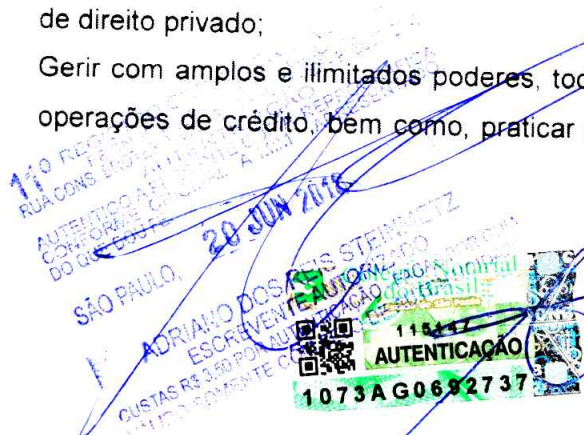
**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro** - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e



Handwritten initials 'LR' and a signature.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 24 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:



L R





## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

### 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 25 -

#### 1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



CR



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 26 -

**2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

**a) DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 27 -

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



L R



## **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

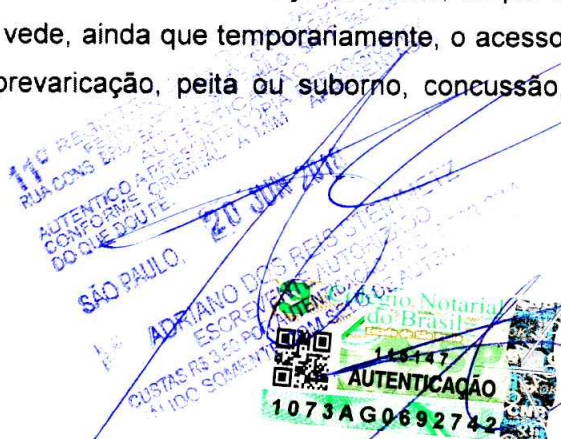
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

**Parágrafo Segundo** – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



LR

d





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 29 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



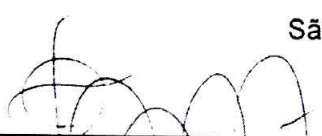


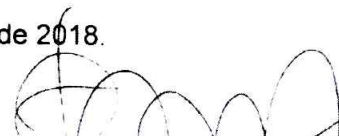
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 30 -

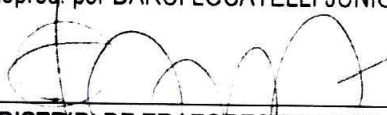
E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

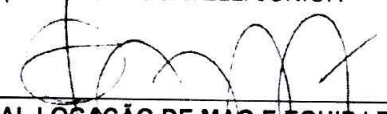
São Paulo(SP), 12 de março de 2018.

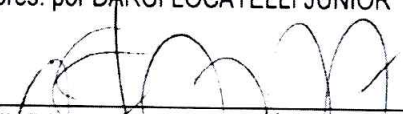
  
\_\_\_\_\_  
**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

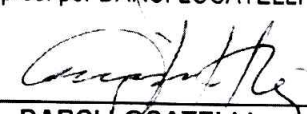
  
\_\_\_\_\_  
**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
**AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

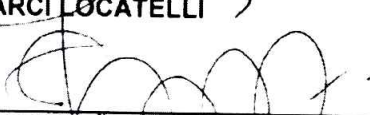
  
\_\_\_\_\_  
**SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

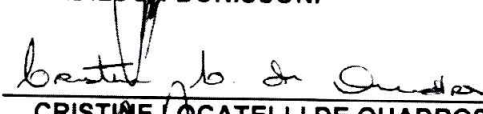
  
\_\_\_\_\_  
**MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

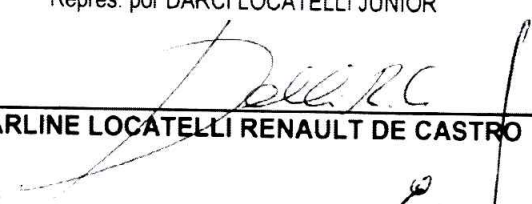
  
\_\_\_\_\_  
**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

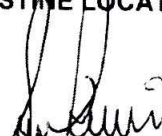
  
\_\_\_\_\_  
**DARCI LOCATELLI**

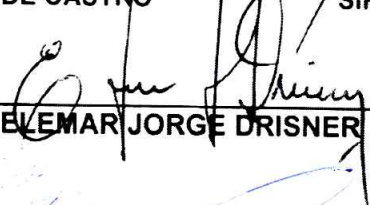
  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON BONISSONI**

  
\_\_\_\_\_  
**LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**

  
\_\_\_\_\_  
**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**

  
\_\_\_\_\_  
**SIRIO FRANCISCO BARAZETTI**

  
\_\_\_\_\_  
**ELMAR JORGE DRISNER**



LR

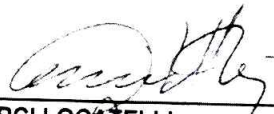




**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

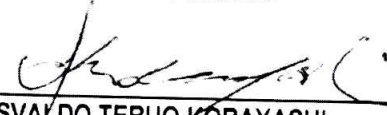
- 31 -

**DIRETORES:**

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI LOCATELLI**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI LOCATELLI JUNIOR**  
Diretor Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON BONISSONI**  
Diretor de Operações

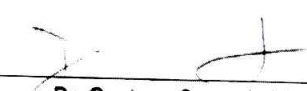
  
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO TERUO KOBAYASHI**  
Diretor Executivo

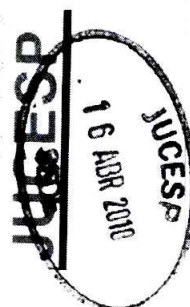
**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
**LUCIANO RAVAGNANI**  
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP  
CPF n.º 142.820.498-98

2) \_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO CARUZO**  
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP  
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94"

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Sampaio Vilhena**  
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP  
CPF n.º 200.499.568-84  
OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 21ª Alt Contr – Venda Quotas sr. Darci – Renúncia do sr. Pedro – Entrada sr. Junior – Diret. Vice-Presidente – 12/2017



LR



# PROPOSTA DE PREÇO



**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 006224121001175

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 14/03/2019 09:11:58

**Data da última atualização:** 14/03/2019 04:45:06

**DETALHAR**

**CNPJ/CPF DO SANCIONADO**

**NOME DO SANCIONADO**

**UF DO SANCIONADO**

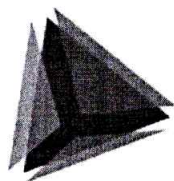
**ÓRGÃO/ENTIDADE  
SANCIONADORA**

**TIPO DA SANÇÃO**

**DATA DE PUBLICAÇÃO DA  
SANÇÃO**

Nenhum registro encontrado





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 06224121001175 |
|            | Nome           |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06224121001175!





**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Shark Máquinas Para Construção LTDA**  
CNPJ: 06.224.121/0011-75  
Av. Tiradentes, 4321 – Barracão 02 – JD Rosicler  
86.072-000 – Londrina/Pr  
<http://www.sharkmaquinas.com.br>  
Email: [vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br](mailto:vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br)

Londrina/PR, 11 de Março de 2019

**À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão nº 7/2019 – PMI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE IBAITI., conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

UMA MOTONIVELADORA NOVA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140B EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, MARCA NEW HOLLAND POWERED BY FPT\*, MODELO F4HE9687W\*J104, COM POTENCIA BRUTA DE 150 HP A 173 HP E POTENCIA LIQUIDA DE 140 A 160 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRAZEIRO DE TRES DENTES, TRANSMISSÃO COM 06 MARCHAS A FRENTE E TRES A RÉ, ARTICULAÇÃO DE 25° PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 15.908 KG, LAMINA COM DIMENSÕES DE 3.658mm X 622mm X 2mm, EQUIPADA COM PNEUS NOVOS COMPATIVELIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO FRONTAL

MOTOR MARCA NEW HOLLAND POWERED BY FPT\*, MODELO F4HE9687W\*J104

EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA.

TREINAMENTO DE MECANICOS COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS

MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LINGUA PORTUGUESA

**Shark Máquinas Para Construção LTDA**  
CNPJ: 06.224.121/0011-75  
IE: 90530219-10  
Av Tiradentes, nº 4321  
Jardim Rosicler - CEP: 86072-000 - Londrina - PR  
Fone (43) 3357-7500  
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



**SHARK SI**



**GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO**

**ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.**

**EQUIPAMENTO SERÁ ENTREGUE COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL 100% ABASTECIDO**

**EM ANEXO CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO14001 E ISO9001.**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA LOCALIZADA À 152 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBATÍ.**

Prezado Senhores:

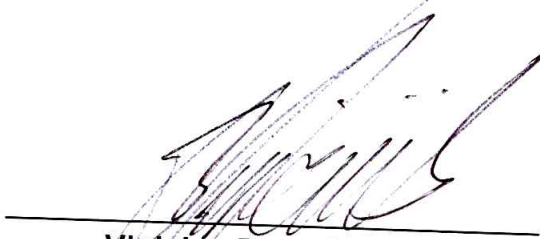
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas a nossa proposta de Preços, relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 7/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 522.000,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais)**;

Condição de pagamento: em até 30 ( trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 ( sessenta) dias** corridos, a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com o valor unitário do item único ( MOTONIVELADORA) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

  
**Vinicius Brum Mariani**  
**Gerente da filial**  
**RG-7.871.627-4 – SSP/PR**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.224.121/0011-75 Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: AV TIRADENTES 4321 BARRAÇÃO 2 - JD ROSICLER - LONDRINA/PR - CEP 86072-000  
Inscrição Estadual: 9053021910

E-mail: VINICIUS.MARIANI@SHARKMAQUINAS.COM.BR  
Telefone: 4333755700 Fax: Celular: 43998602056

Representante: VINICIUS BRUM MARIANI Contador: CPF: 039.110.299-00

RG: 78716274

Telefone contador:

Endereço representante: AV TIRADENTES 4321 - - LONDRINA/PR - CEP 86072-000

Telefone representante: 43-3375-5700

E-mail representante: VINICIUS.MARIANI@SHARKMAQUINAS.COM.BR

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:<br>MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3.650mm X 610mm X 22mm, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS, MANUAL(S): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAIOS MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO. | 1,00  | UNID  | 522.681,02   |       | 522.000,00     | 522.000,00  |



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

VINICIUS BRUM MARIANI.....

5vr4f. q7wV6. WcHcx - cE2zR. ChVud  
Londrina, 07 de Março de 2019

CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO



Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 522.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 522.000,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0011-75

06.224.121/0011-75

SHARK MAQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.

Av: Tiradentes, 4321 - Barracão 2  
Jd. Rosicler CEP 86.072-000  
LONDRINA - PR



**DECLARAÇÃO / ATESTADO**  
**CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO - NEW HOLLAND CONSTRUCTION**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, em caráter não exclusivo, concessionária da marca **New Holland Construction**, autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

• **MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA  
CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

• **FILIAIS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 – DEPOSITO 1  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL  
CEP.: 81.170-300 – CURITIBA / PR  
CNPJ: 06.224.121/0006-08 – IE.: 90.324.217-57

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. TIRADENTES Nº 4321 – BAIRRO JARDIM ROSICLER – BARRACÃO 2  
CEP.: 86.072-000 – LONDRINA / PR  
CNPJ: 06.224.121.0011-75 – IE.: 90530219-10





# MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No:  
269012-2018-AE-BRA-RvA

Initial certification date:  
02, February, 2013

Valid:  
10, September, 2018 - 10, September, 2021

This is to certify that the management system of

## CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Av General David Sarnoff, 2237, Setor Iveco, 32.210-900, Contagem, MG, Brazil

has been found to conform to the Environmental Management System standard:  
**ISO 14001:2015**

This certificate is valid for the following scope:

**Manufacture of components and assembly of equipment for the construction and agricultural sectors.**

**Fabricación de componentes y montaje de equipos para la construcción y el sector agrícola.**



Place and date:  
São Paulo, 10, September, 2018



The RvA is a signatory to the IAF MLA

For the issuing office:  
**DNV GL – Business Assurance**  
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -  
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, São  
Paulo, SP, Brazil

**Mauricio Venturin**  
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.  
ACCREDITED UNIT: DNV GL Business Assurance B.V., ZWOLSEWEG 1, 2994 LB, BARENDRECHT, NETHERLANDS. TEL: +31102922689.  
assurance.dnvgl.com

RL X

DNV-GL



# MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificado No./Certificate No.:  
205018-2016-AQ-ITA-ACCREDIA

Data primeira emissão/Initial date:  
01 junho 2002  
Data do OC anterior/Previous CB date  
Data de expiração do último ciclo de  
certificação/Expiry date of last certification  
cycle: 27 dezembro 2016  
Data da última recertificação/Date of last  
recertification: 18 novembro 2016

Validade/Valid:  
06 março 2017 - 06 março 2020

Certifica-se que o sistema de gestão de/This is to certify that the management system of

**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.**

Av. General David Sarnoff, 2237 - Cidade Industrial  
32210-900 Contagem (MG) - Brasil

Está conforme com os requisitos da norma para o Sistema de Gestão Qualidade/  
has been found to conform to the Quality Management System standard:

**ISO 9001:2015**

Esta certificação é válida  
para o seguinte campo de aplicação:

Fabricação de componente e montagem  
de equipamentos para os setores  
de construção e agrícola

(Setor EA: 18)

This certificate is valid  
for the following scope:

Manufacture of components and assembly  
of equipment for the construction  
and agricultural sectors

(EA Sector: 18)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

Lugar e Data/Place and date:  
Vimercate (MB), 26 fevereiro 2018



SGQ N° 003 A  
SGA N° 003 D  
SGE N° 003 M  
SGR N° 004 F  
EMAS N° 009 B  
PRD N° 003 E  
PRG N° 001 C  
SGI N° 002 G

Numero di MSA EA per gli schemi di accreditamento  
SGQ, SGA, PRD, PDS, ISP, GNS, LRB e IAT di MSA IAF  
per gli schemi di accreditamento SGQ, SGA, SGI, PDS  
e PRD e di MSA ILAC per gli schemi di accreditamento  
LRB, PRD, IAT e ISP

Para o Organismo de Certificação/  
For the Certification Body

*Zeno Beltrami*

Zeno Beltrami  
Management Representative

A validade deste Certificado está subordinada ao respeito das condições contidas no Contrato de Certificação /  
Lack of fulfillment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.  
DNV-GL Business Assurance Italia S.r.l. Via Energy Park, 14, 20071 Vimercate (113), Italy, Tel: 039 68 99 905. [www.dnvgl.it/assurance](http://www.dnvgl.it/assurance)

LR





# NEW HOLLAND



## RG140.B



|                              |                             |
|------------------------------|-----------------------------|
| POTÊNCIA LÍQUIDA (SAE J1349) | 140 a 160 hp (104 a 119 kW) |
| PESO OPERACIONAL BÁSICO      | 15.070 kg                   |
| PESO OPERACIONAL MÁXIMO      | 15.908 kg                   |



**NEW HOLLAND**  
**CONSTRUCTION**

R L



# 140.B

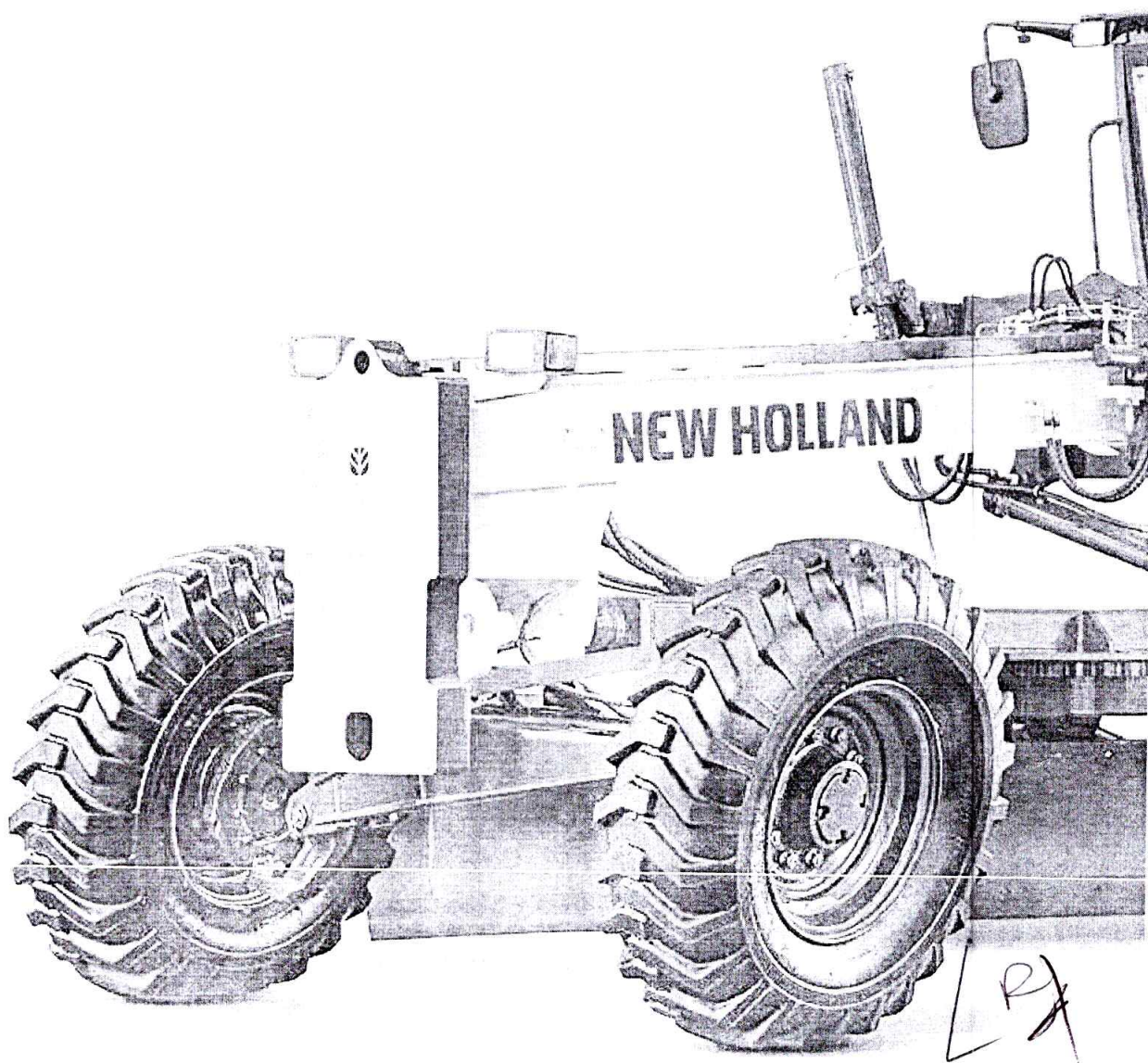


A força global da New Holland está na tecnologia, na eficiência e no alto padrão de qualidade de suas máquinas. As soluções locais que a New Holland traz para os segmentos em que atua consolidam a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

A motoniveladora RG140.B é uma máquina que se destaca pela alta tecnologia e pela eficiência, com comandos hidráulicos de elevada precisão, articulação do chassi à frente da cabine, lâmina central Roll Away com perfil evolvente e transmissão de controle eletrônico inteligente.

Seu design é funcional e moderno. A cabine e o capô traseiro têm linhas arredondadas e estilo arrojado que combinam harmonia e solidez, proporcionando fácil acesso às manutenções de rotina.

A RG140.B é um equipamento que tem padrão de qualidade internacional, reconhecido pela alta produtividade e com a garantia da força global da New Holland.

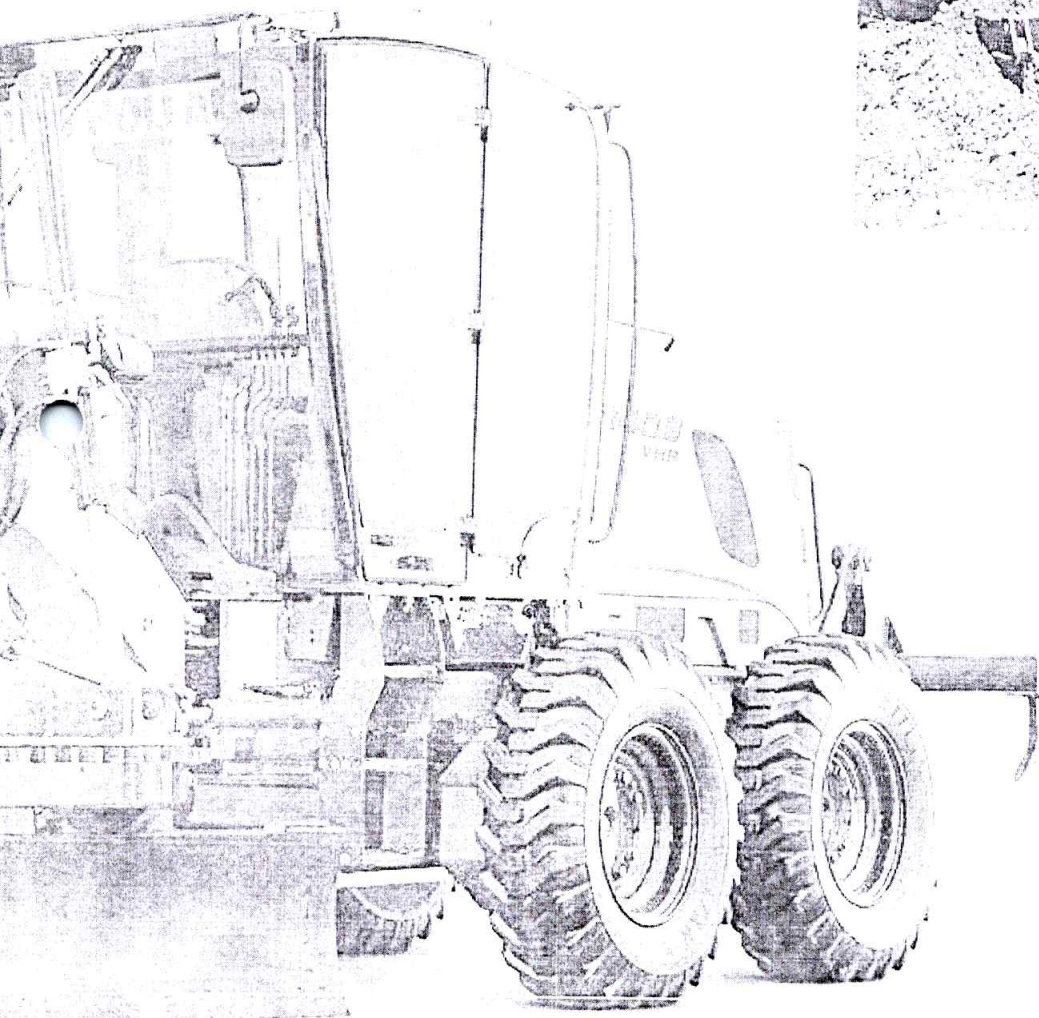
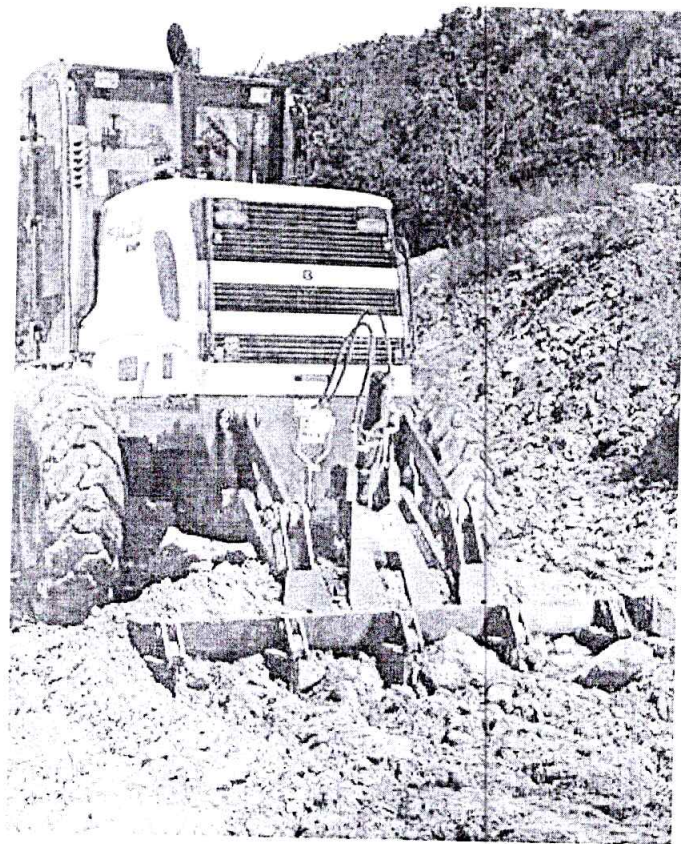




New Holland projetou o freio de força da motoniveladora RG140.B para superar os mais severos esforços, porque as atividades de movimentação de terra exigem máquinas robustas, grande potência e elevada capacidade de tração. Esse conjunto, perfeitamente integrado, oferece grande resistência, maior durabilidade e, principalmente, elevada capacidade de trabalho.

New Holland oferece o motor 6.7 L, com dupla curva de potência e certificação MAR-1/TIER III de emissão de poluentes e *intercooler*. Esse motor proporciona melhor rendimento e tem o custo operacional reduzido devido à precisão do sistema eletrônico de gerenciamento da injeção.

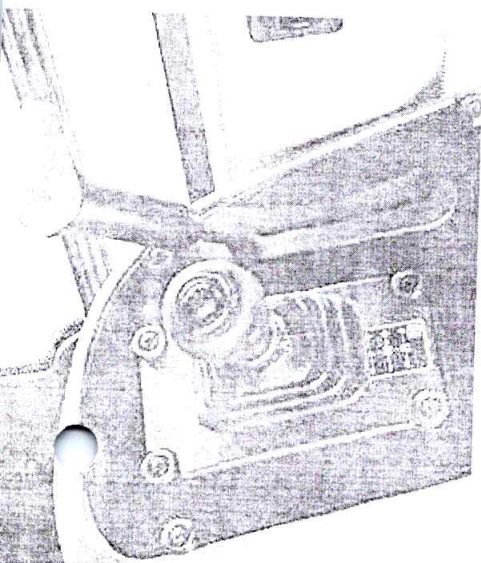
alta tecnologia dos motores eletrônicos inclui indicadores luminosos para o seu diagnóstico que permitem ao operador ou técnico em manutenção detectar falhas através de códigos mostrados no painel ou através da conexão de um *laptop* no computador de bordo.



[R]



# RG140.B



## TRANSMISSÃO POWERSHIFT

A motoniveladora RG140.B tem transmissão automática, tipo Powershift, de controle eletrônico, acoplada ao motor através de um sistema de conversor de torque dotado de Lock-Up. O Lock-Up permite o bloqueio do conversor de torque, transformando a transmissão em um sistema Direct Drive.

Nessa maneira, a motoniveladora RG140.B reúne as vantagens do conversor de torque, ideal para operações que requerem elevadas forças de tração, como corte em solos duros e ripagem pesada, com as vantagens do acoplamento direto, ideal para as operações que exigem velocidade constante e controle fixo do deslocamento, como as operações de acabamento e de nivelamento de precisão.

Tudo isso em um só equipamento. A operação do Lock-Up é realizada por meio de um simples toque em um interruptor localizado no console lateral.

A caixa de velocidades possui dois modos de operação. O modo automático aplica a marcha mais adequada à atividade que a máquina está executando, levando em conta a aceleração, a velocidade de deslocamento e o esforço. Esse modo também troca a marcha automaticamente de acordo com a variação desses parâmetros. Assim, o operador pode se concentrar melhor no seu trabalho, sem se preocupar com as trocas de marchas.

Caso o operador prefira, ele pode selecionar o comando da transmissão para o modo manual através de um interruptor no console lateral. Nesse caso, a seleção de marchas é feita por meio de uma alavanca que opera por pulsos, sem utilização de canaletas para marcha ou sentido. A operação é muito simples e a máquina obedece aos comandos do operador.

## TRANSMISSION CONTROL UNIT (TCU)

PROCESSADOR ELETRÔNICO A SERVIÇO DA PRECISÃO NAS OPERAÇÕES.

O processador eletrônico TCU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão, com maior precisão em todas as fases da operação, proporcionando ao conjunto uma operação otimizada e garantindo maior produtividade, vida útil e conforto ao operador.

O TCU assegura a integridade do equipamento ao evitar operações erradas ou abusivas, como engates de marcha ou inversões de sentido em velocidades inadequadas.

A transmissão possui ainda um sistema de diagnóstico de falhas que acusa no painel ou por meio da conexão de um *laptop* quaisquer problemas que ocorram com o conjunto. De grande durabilidade, com mecânica simplificada e extrema facilidade de manutenção, essa transmissão oferece elevada confiabilidade e desempenho inigualáveis.



## GO HOME

Esse dispositivo detecta automaticamente falhas que possam limitar ou impedir o correto funcionamento da TCU. O Go Home permite o engate de apenas uma marcha em cada direção e dentro do limite de velocidade adequado para aquela marcha. A importância desse dispositivo é evitar que a máquina fique parada em lugar inadequado, permitindo seu transporte até a oficina.

## EIXOS

Os eixos da motoniveladora RG140.B foram feitos para garantir robustez e maior capacidade de transferência de potência ao solo. O eixo dianteiro é feito em estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência, oferecendo vão livre amplo e constante de 580 mm em toda a sua extensão devido à sua geometria reta. A inclinação lateral das rodas, em 20°, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 15° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro é feito em ferro fundido, e a estrutura do tandem é construída com perfil retangular soldado em chapas de aço. Ambos foram dimensionados para suportar os mais severos esforços. Ele é dotado do sistema de diferencial Super Max Trac, de patinagem limitada, com transferência de torque e bloqueio automáticos. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado.



LR

## FREIOS

RG140.B conta com dois circuitos em seu sistema de freios, um para cada tandem. Os freios são do tipo multidisco, em banho de óleo, autoajustáveis e de longa vida útil.

Os freios de serviço são servoassistidos hidráulicamente e possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito. Esses acumuladores permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel.

## DIREÇÃO/ARTICULAÇÃO

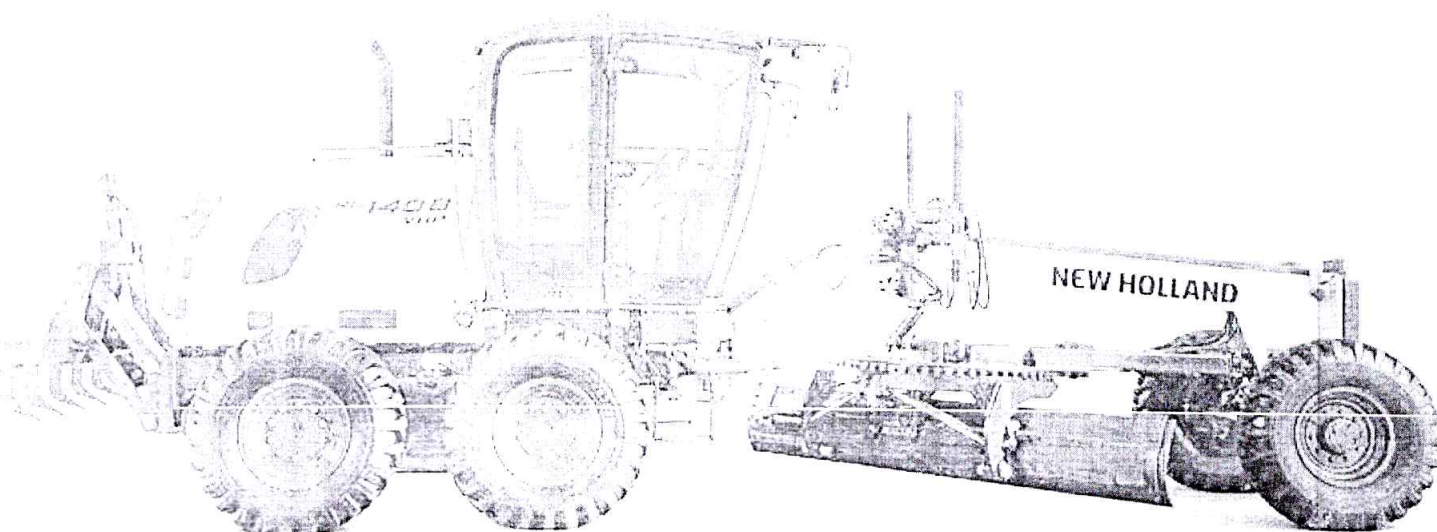
Direção hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens. O ângulo de esterçamento das rodas dianteiras é de  $32^\circ$  para ambos os lados e a articulação do chassi é de  $25^\circ$  para a direita ou esquerda, o que proporciona um raio de giro de 7.250 mm.

Esse reduzido raio de giro permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em menor tempo. Uma manopla auxiliar no volante possibilita maior agilidade na realização de manobras.

## SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema hidráulico é do tipo Load and Flow Sensing (sensível à carga). Assim, a bomba somente fornece fluxo quando o operador aciona uma das alavancas de controle. Quando não há demanda hidráulica, a bomba consome uma potência mínima do motor e o sistema hidráulico trabalha mais arrefecido, o que reduz o consumo de combustível.

A motoniveladora RG140.B vem equipada também com distribuidor hidráulico de centro fechado, com nove seções de circuitos, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador. Dessa maneira, é possível a montagem de novos acessórios sem a necessidade de adicionar seções hidráulicas ao distribuidor.

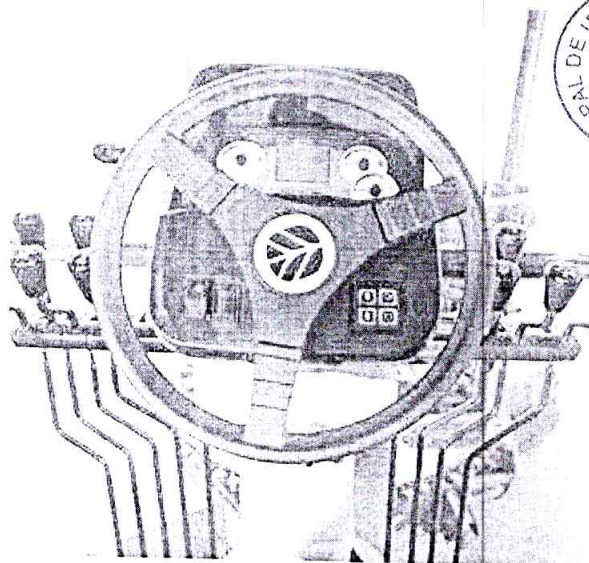


R L X



## SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico é de 24 volts e alimentado por duas baterias livres de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série, com capacidade total de 100 Ah e situadas em local de fácil acesso. A RQ140.B possui um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre a lâmina que permite a perfeita iluminação do local de trabalho.



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

### OPÇÕES DE CABINE

Quando a cabine é aberta (sob consulta), a cabine é montada sobre o chassi traseiro, o que facilita ao operador executar manobras de marcha à ré e verificar diretamente o quanto o chassi está sendo articulado. Isso significa segurança total nas operações.

### CABINE FECHADA ROPS/FOPS

Quando a cabine fechada é alta e tem 6,76 m<sup>2</sup> de área envidraçada. Seu design, com todas as faces planas, e o rebaixamento do capô traseiro asseguram maior visibilidade, possibilitando melhor controle visual, tanto dos trabalhos traseiros, com *ripper*, quanto dos dianteiros, com lâmina ou escarificador.

Vidros de segurança

Chave geral dentro do compartimento

Limpador de para-brisa dianteiro com lavador

Luz interna

Um espelho retrovisor interno e dois externos

Predisposição para rádio, com alto-falante

Tomada elétrica de 12 volts

Acesso pelos dois lados

Sistema de ventilação interna com defletores

no teto para melhor refrigeração

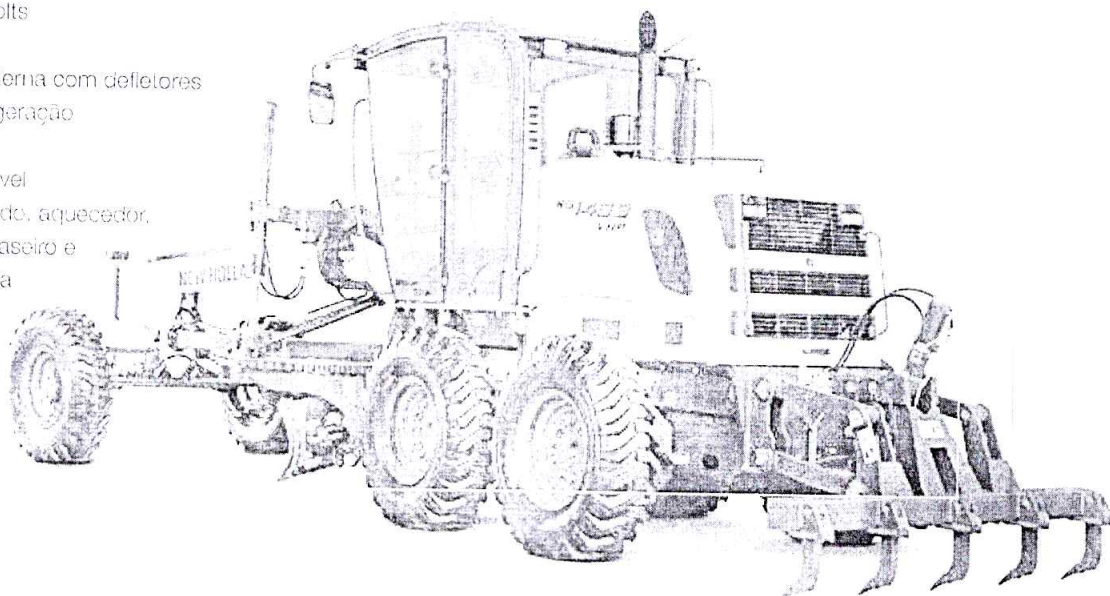
Porta-copos

Coluna de direção ajustável

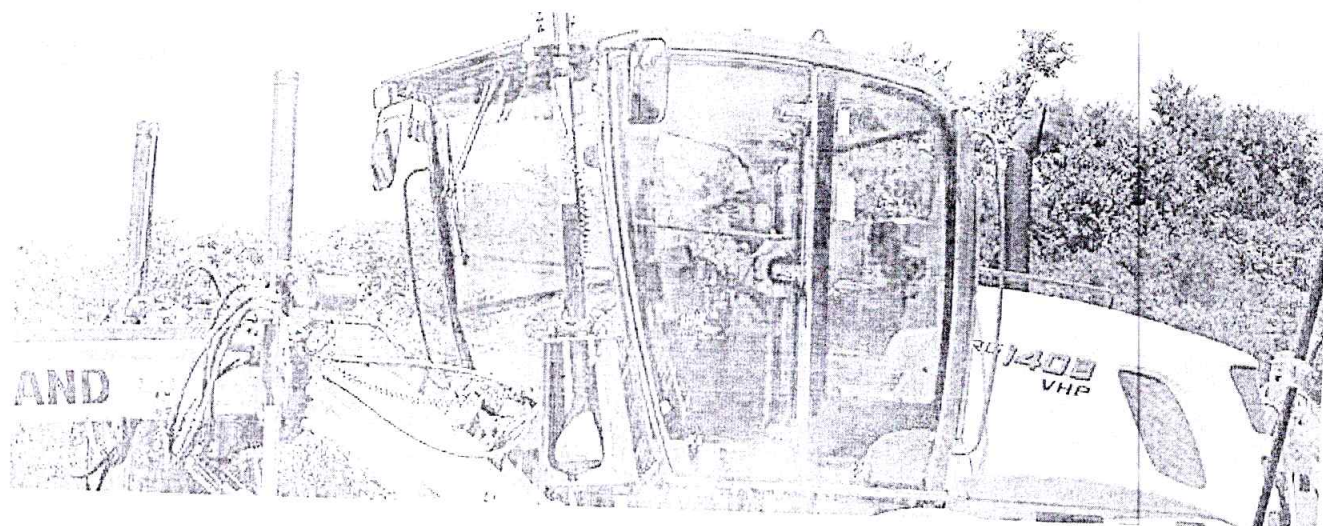
Opcionais: ar-condicionado, aquecedor,

Limpador de para-brisa traseiro e

cortina quebra-sol traseira



L & X



## CONFORTO TOTAL PARA O OPERADOR



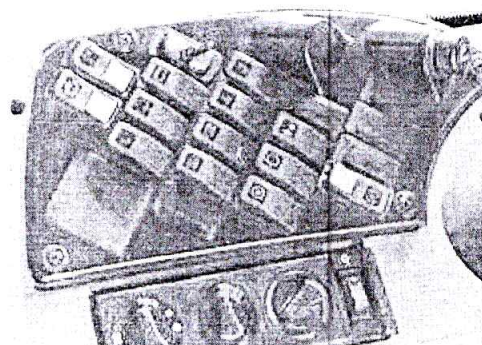
ão vários itens que a motoniveladora RG140.B oferece para o conforto do operador: assento ajustável com encosto para braço e cabeça e suspensão elástica com regulagem para o peso do operador.

consolo de direção é totalmente ajustável à posição de trabalho para operadores de qualquer estatura. O volante possui manopla auxiliar – opcional – para o manuseio com apenas uma mão, enquanto a outra mão se ocupa do implemento. Alavancas de percurso mais curto possibilitam comandar todos os implementos de forma fácil e produtiva.

## COMANDOS, CONTROLES E PAINEL

ergonomia na motoniveladora RG140.B posicionou todos os comandos e teclas ao alcance das mãos do operador. O Electronic Data Monitor - EDM, monitora todas as funções vitais do equipamento, possibilitando ao operador obter informações seguras sobre o funcionamento da máquina.

painel central possui mostradores analógicos e digital líquido, de fácil leitura, como o nível de combustível, temperaturas e pressões do óleo do motor e da transmissão.



12/



## MAIS OPCIONAIS PARA MAIS VERSATILIDADE

A motoniveladora RG140.B oferece uma série de opções para facilitar os trabalhos e aumentar a produtividade: flutuação das lâminas frontal e central, gancho traseiro, cantos de lâmina reforçados, extensão de lâmina, placa de empuxo dianteira, suporte para roda sobressalente, além de outros itens já conhecidos e consagrados no mercado.

### LÂMINA CENTRAL COM PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY

A lâmina central da RG140.B possui perfil evolvente que provoca a rolagem do material, facilita o trabalho e reduz o esforço sobre a máquina, gerando maior produtividade e menor consumo de combustível.

Como equipamentos padrão, a motoniveladora possui o deslocamento lateral e a inclinação da lâmina acionados hidráulicamente, itens indispensáveis em vários tipos de trabalhos. O sistema de travamento da sela, que atua através de um cilindro hidráulico comandado por válvula solenoide, pode ser acionado por um interruptor localizado no painel.

### CONSTRUÇÃO ROBUSTA

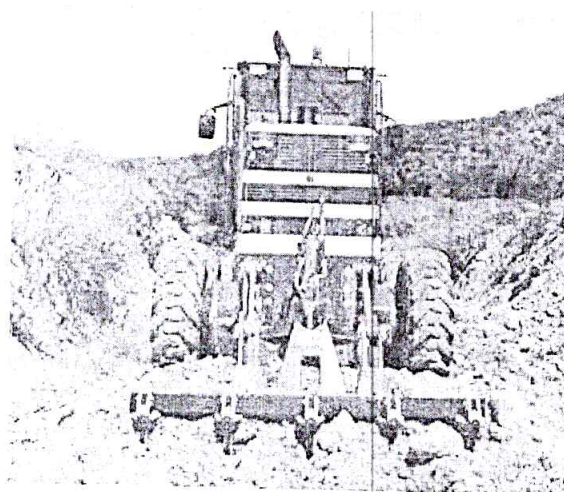
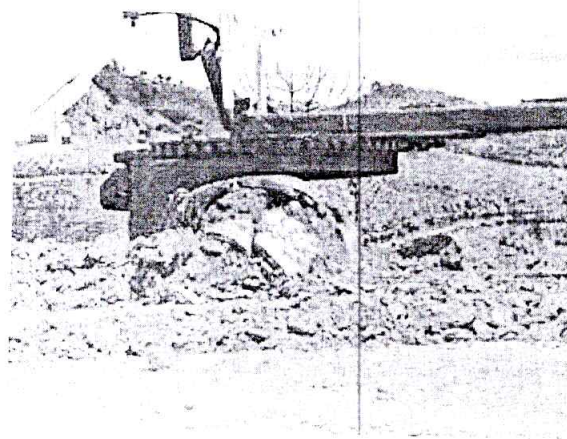
A lâmina é construída com aço de alta resistência à abrasão e possui facas e cantos de aço-boro, que tem maior vida útil. O círculo da lâmina está apoiado sobre guias com insertos de resina fenólica substituíveis, que dispensam lubrificação. Os dentes externos evitam danos ao pinhão de giro em casos de operação com falta de folga inadequada, por falhas na manutenção. A lâmina pode executar um giro de 360°, sem restrições, o que garante muitas mais alternativas de trabalho.

### RIPPER TRASEIRO

A motoniveladora RG140.B tem *ripper* traseiro do tipo paralelogramo, o que aumenta o poder de desagregação de solos duros compactados.

### LÂMINA FRONTAL INTERCAMBIÁVEL

Essa lâmina, para materiais desagregados de baixa densidade com cinemático paralelogramo, é totalmente intercambiável com o escarificador frontal, o que assegura versatilidade de aplicações da máquina.



L R

## MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA

novos capô basculante da RG140.B permite amplo acesso às manutenções rotineiras, como a verificação do nível de óleo e a substituição dos filtros de óleo e de ar. A verificação do nível de óleo hidráulico, por mostrador ótico, é de fácil leitura. O bocal do reservatório de combustível é de fácil acesso, o que possibilita o abastecimento a partir do chão.

## ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA A SERVIÇO DO CLIENTE

New Holland dispõe de um departamento exclusivo para cuidar da orientação e da assessoria técnica da rede e de seus clientes: o Departamento de Suporte ao Cliente. Ele oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam prestar serviços de qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

totalmente informatizado e interligado com a rede de concessionários, o Departamento de Suporte ao Cliente disponibiliza em tempo real dados técnicos, boletins de serviços e processamento de garantia da máquina, o que assegura agilidade e precisão em todas as relações comerciais com a rede de concessionários e seus clientes.

antes de lançar um equipamento no mercado, os engenheiros e técnicos da New Holland entram em campo para treinar e orientar toda a equipe de assistência técnica de seus concessionários. Somente depois dessa etapa é que o equipamento é disponibilizado para venda.

Além disso, toda vez que um equipamento ou peça passa por algum tipo de modificação ou evolução, o Departamento de Suporte ao Cliente repassa imediatamente os conhecimentos para os técnicos e mecânicos dos concessionários e, em muitos casos, até mesmo diretamente para os clientes, o que mantém toda a equipe permanentemente atualizada.



LRX







## CHASSI

Fabricado em caixa fechada, soldado.

### Dianteiro

Solado ..... 254 x 298 mm

Pressão máxima ..... 153,5 kgf/cm<sup>2</sup>

### Traseiro (cada lado)

Solado ..... 121 x 299 mm

Pressão máxima ..... 123 kgf/cm<sup>2</sup>



## Dirigido

Construído em uma só peça de seção "T".

Diâmetro externo (mm) ..... 1.752,0

Força de flexão (kgf) ..... 360\*

Força de tração (kgf) ..... 2.845

no eixo de um eixo de direção hidráulica.



## Lâmina de corte

Exclusivo perfil evoluto Roll Away, com facas e bormas cortantes substituíveis.

Força de flexão (kgf) ..... 360\*

### Dimensões disponíveis

Força de flexão (kgf) ..... 3.058 x 622 x 28 (STD)

Força de flexão (kgf) ..... 3.262 x 671 x 22 (OPC)

Força de flexão (kgf) ..... 4.287 x 671 x 22 (OPC)

Força de flexão (kgf) ..... 4.444 mm

### Ângulo máximo do talude

Ângulo de inclinação ..... 90°

Ângulo de inclinação da lâmina ..... 40° à frente

5° para trás

Profundidade de corte ..... 711 mm

### Deslocamento lateral da lâmina

Deslocamento ..... 533 mm

Deslocamento ..... 636 mm

### Alcance lateral máximo fora dos pneus com deslocamento do círculo e

Alcance lateral ..... 1.915 mm

Alcance lateral ..... 1.715 mm

Para o alcance da lâmina com a máquina em 285, deve-se adicionar 934 mm para qualquer dimensão.

Nota: 2) Máquinas com eixo e dimensões na configuração STD.

Sistema totalmente hidráulico tipo *load and flow sense*. Circuitos de centro fechados. Cilindros de elevação da lâmina montados sobre a sela. Sistema de travamento da sela através de um cilindro hidráulico, com comando por válvula, acionado através por interruptor localizado no painel lateral, válvulas de alívio e retenção para todos os comandos.

Sistema de ..... Pistões axiais de fluxo variável



## COMPLEMENTOS

Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm ..... 186 L/min

Pressão máxima do sistema ..... 197 kgf/cm<sup>2</sup>



## Articulação

Tipo ..... Hidrostática

Bomba ..... Engrenagens

Número de cilindros ..... 2

Ângulo de giro ..... 42°

Direção suplementar integrada ao sistema de direção

### Articulação

Ângulo de articulação (para direita e esquerda) ..... 25°

Raio de giro (medido por fora dos pneus) ..... 7.250 mm



## Rodagem

### De serviço

Multipos, em banho de óleo, localizados nos 4 cubos das rodas, autoajustáveis, com dois circuitos (um para cada lado do eixo) e acumuladores de nitrogênio, que permitem ao operador frear a máquina em caso de queda de pressão no sistema hidráulico do freio ou paragem do motor diesel.

Bomba tipo ..... Engrenagens

Vazão da bomba a 2.200 rpm ..... 42 L/min

Pressão máxima ..... 46 kgf/cm<sup>2</sup>

Área de frenagem (4 rodas) ..... 14.336 cm<sup>2</sup>

### De estacionamento

Independente, tipo disco acoplado ao eixo de saída da transmissão, que atua nas quatro rodas traseiras, e dispositivo de proteção que impede o movimento da máquina com o freio de estacionamento aplicado. Acionamento manual.



## RODAS (PNEUS E AROS)

Aro 16" - monopeça/Pneu 14x24 - 12L - Q2 - sem câmara (STD)

Aro 10" - 3 peças/Pneu 14x24 - 12L - G2 - sem câmara

Aro 13" - monopeça/Pneu 17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara

Aro 14" - 3 peças/Pneu 17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara

Aro 14" - 3 peças/Pneu 17,5x25 - 16L - L3 - sem câmara

Aro 9" - monopeça/Pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2

Aro 10" - 3 peças/Pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2

Aro 8" - monopeça com válvula

Aro 10" - monopeça com válvula

Aro 10" - 3 peças com válvula

Aro 14" - 3 peças com válvula

Aro 17" - 3 peças com válvula



## Equipamentos de

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Reservatório de combustível      | 341 L |
| Sistema de refrigeração do motor | 32 L  |
| Sistema hidráulico               | 190 L |
| Óleo no motor diesel com filtro  | 16 L  |
| Diferencial                      | 40 L  |
| Óleo hidráulico com filtro       | 69 L  |
| Óleo hidráulico com filtro       | 2,8 L |
| Óleo hidráulico com filtro       | 31 L  |

### Escarificador dianteiro

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Tipo: paralelogramo de montagem frontal  | 1,165 mm          |
| Largura máxima de corte                  | 312 mm            |
| Penetração máxima                        | 165 mm            |
| Número de dentes                         | 5 ou 11           |
| Comprimento entre dentes                 | 229 mm            |
| Altura do dente                          | 114 mm            |
| Elevação do solo                         | 527 mm            |
| Peso                                     | 670 kg (5 dentes) |
| Comprimento da máquina com escarificador | 9,423 mm          |

### Ripper traseiro

|                                            |                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo                                       | Paralelogramo, montagem traseira |
| Peso                                       | 640 kg                           |
| Número de dentes                           | 5                                |
| Penetração máxima                          | 306 mm                           |
| Largura máxima de corte                    | 2,165 mm                         |
| Comprimento da máquina com ripper retraído | 9,550 mm                         |



### LÂMINA FRONTAL

Tipo paralelogramo, montagem frontal, intercambiável com escarificador dianteiro.

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| Dimensões                                    |          |
| Largura                                      | 2,762 mm |
| Altura                                       | 953 mm   |
| Elevação do solo                             | 622 mm   |
| Penetração no solo                           | 165 mm   |
| Comprimento da máquina com a lâmina retraída | 9,423 mm |
| Peso                                         | 1,165 kg |

\* Utilizar apenas em solos para a densidade ou para remoção de materiais desagregados.

## Equipamentos de

### Cabine fechada alta ROPS/FOPS contendo

|                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assento de tecido com suspensão mecânica                                                                                                                                                                |
| Cinto de segurança de 2"                                                                                                                                                                                |
| Acelerador manual                                                                                                                                                                                       |
| Acelerador de pedal                                                                                                                                                                                     |
| Chave geral                                                                                                                                                                                             |
| Coluna de direção ajustável                                                                                                                                                                             |
| Escada de acesso em ambos os lados                                                                                                                                                                      |
| Limpador de para-brisa dianteiro                                                                                                                                                                        |
| Luz de teto                                                                                                                                                                                             |
| Retrovisores interno e externo                                                                                                                                                                          |
| Tomada de 12 volts (*)                                                                                                                                                                                  |
| (*) Item disponível apenas nas cabines fechadas                                                                                                                                                         |
| As cabines abertas (sob consulta) possuem porta-copos e predisposição para rádio com alto-falantes, limpadores frontais inferiores e limpador traseiro, gancho para pendurar casaco e cortina traseira. |
| Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS).                                                                                                      |
| <b>Instrumentos</b>                                                                                                                                                                                     |
| Horímetro, tacômetro e velocímetro                                                                                                                                                                      |
| Display indicador de marchas e diagnóstico de falhas da transmissão                                                                                                                                     |

### LEDs indicadores no painel central

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| Direção e alerta                                       |
| Farol alto                                             |
| Pressão de óleo do motor                               |
| Pressão do óleo da transmissão                         |
| Pressão de carga dos acumuladores de freio             |
| Temperatura da água do motor                           |
| Temperatura do óleo da transmissão                     |
| Temperatura do óleo hidráulico                         |
| Restrição do filtro de ar do motor                     |
| Restrição do filtro da transmissão                     |
| Restrição do filtro hidráulico                         |
| Carga da bateria                                       |
| Freio de estacionamento aplicado                       |
| Diferencial aplicado (somente para eixo traseiro DANA) |
| <b>Medidores no painel lateral</b>                     |
| Medidor de combustível                                 |
| Medidor de pressão do óleo do motor                    |
| Medidor de pressão do óleo da transmissão              |
| Medidor de temperatura da água do motor                |
| Medidor de temperatura do óleo da transmissão          |
| Barra de tração/Círculo standard                       |
| Alternador 90 A                                        |

Baterias 12 V - 1010 CCA  
 Buzina  
 Bomba hidráulica de pistões axiais (implementos hidráulicos)  
 Controles hidráulicos de elevação da lâmina, gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, inclinação e deslocamento lateral da lâmina, articulação do chassi e acessórios frontal e traseiro  
 Direção hidroestática  
 EDM (Electronic Data Monitor) para monitoramento das funções vitais da máquina  
 Eixo traseiro com bloqueio eletro-hidráulico do diferencial (Diff Lock)  
 Filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira  
 Freio de estacionamento com luz de advertência  
 Freio de serviço em banho de óleo (autoajustável)  
 Faróis de trabalho montados na cabine (2 traseiros)

Faróis frontais (2) com luzes de direção  
 Faróis de trabalho sobre a lâmina central (2)  
 Luz de freio  
 Luzes direcionais  
 Lâmina de 12 pés  
 Limpadores de para-brisa  
 Sola de 5 posições  
 Sistema de monitoramento da transmissão  
 Caixa de ferramentas básica  
 Válvulas de bloqueio dos cilindros hidráulicos  
 Aro 9" - monopeça  
 Pneus 14x24 12L - G2 - sem câmara  
 Motor New Holland powered by FPT\* 6.7 L MAR-1/TIER III

\*As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.



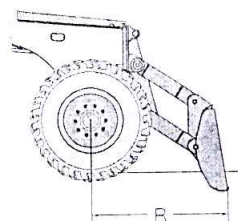
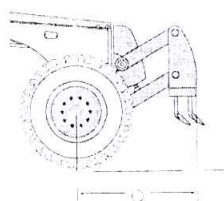
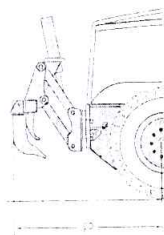
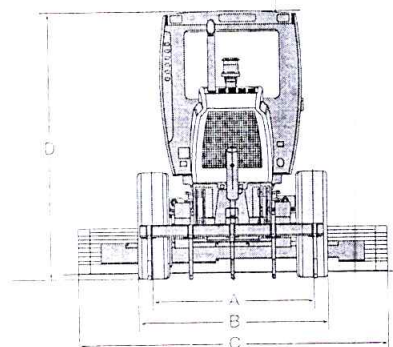
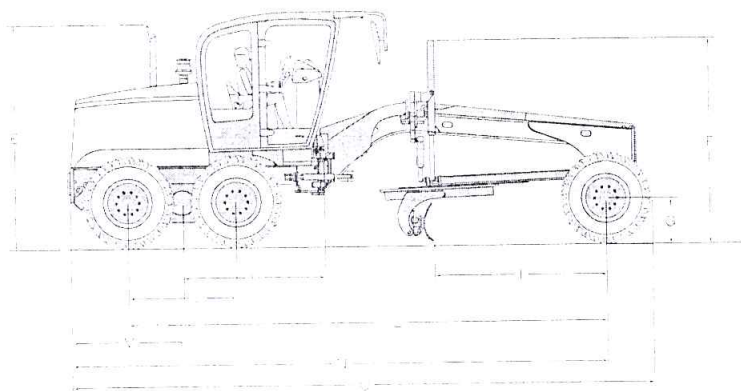
## EQIPAMENTOS

**Cabine**  
 Cabine aberta ROPS (sob consulta)  
**Outros**  
 Isolamento acústico para cabine fechada  
 Extintor de incêndio  
 Limpadores de para-brisa inferiores  
 Limpador de para-brisa traseiro  
**Eixo traseiro**  
 Bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial  
 Trava do tandem  
**Implemento dianteiro**  
 Lâmina dianteira  
 Placa de empuxo  
 Escarificador dianteiro com 5 dentes  
 6 dentes adicionais do escarificador dianteiro  
 Gancho de tração dianteiro  
 Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira  
 Sapata deslizante da lâmina dianteira  
 Contrapeso dianteiro  
**Lâmina**  
 Lâmina de (3.962 x 671 x 22) mm (13")  
 Lâmina de (4.267 x 671 x 22) mm (14")  
 Extensão da lâmina direita - 610 mm  
 Extensão da lâmina esquerda - 610 mm  
 Ponta de lâmina Heavy Duty - adicional  
**Implemento traseiro**  
 Upper leve com 5 dentes  
 Upper médio com 8 dentes  
 Gancho de tração traseiro  
 Suporte para levantamento da máquina  
**Faróis de trabalho**  
 2 faróis dianteiros na parte superior da cabine  
 2 faróis de trabalho posteriores à lâmina central  
 2 faróis de trabalho do implemento dianteiro  
**Bloqueio/flutuação/anti-shock - lâmina central e círculo**  
 Válvula de bloqueio do cilindro levantamento lâmina central  
 Eletroválvula de flutuação da lâmina central (incorpora a válvula de bloqueio)

Eletroválvula *anti-shock* com 2 acumuladores para lâmina central  
 Eletroválvula *anti-shock* com 3 acumuladores para lâmina central e círculo  
**Assento/Cinto de segurança**  
 Assento de vinil com suspensão mecânica - extra quality  
 Cinto de segurança - 3"  
**Demais opcionais**  
 Sinalizador rotativo USA  
 Caixa de ferramentas luxo  
 Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior  
 Símbolo de movimento lento  
 Bomba elétrica para encher pneu  
 Suporte para pneu sobressalente  
 Bomba hidráulica de pistões axiais

Nota: O equipamento padrão e seus opcionais podem variar conforme local de comercialização da máquina.  
 Consulte seu concessionário para mais informações.





|                                                                        | mm    |
|------------------------------------------------------------------------|-------|
| A Bitola                                                               | 2.106 |
| B Largura por fora dos pneus                                           | 2.499 |
| C Largura da lâmina                                                    | 3.658 |
| D Altura até o topo da cabine                                          |       |
| Cabine perfil alto                                                     | 3.400 |
| Cabine perfil baixo                                                    | 3.200 |
| E Altura até o topo do tubo de escape                                  | 3.323 |
| F Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina              | 3.047 |
| G Raio estático do pneu                                                | 610   |
| H Distância entre o eixo do tandem até o pino de articulação do chassi | 1.958 |
| I Distância entre o eixo frontal e a lâmina                            | 2.562 |
| J Distância entre os eixos do tandem                                   | 1.572 |
| K Distância entre o eixo do tandem e a roda                            | 786   |
| L Distância entre eixos                                                | 6.219 |
| M Distância entre o eixo do tandem e a traseira do equipamento         | 1.650 |
| N Distância entre o eixo da roda dianteira e a traseira do equipamento | 7.868 |
| O Comprimento total                                                    | 8.534 |
| P Distância entre pneus traseiros e ripper                             | 2.028 |
| Q Distância entre pneus dianteiros e escarificador                     | 1.520 |
| R Distância entre pneus dianteiros e lâmina frontal                    | 1.626 |
| Raio de giro (externo aos pneus)*                                      | 7.250 |

\* Medidas baseadas na configuração padrão com pneu 14 x 24 - 12 lonas.

R L \*

## NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS.

Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

New Holland oferece o FleetSystems, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O FleetSystems engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

Este sistema é a união da máquina, projeto, da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas FleetForce e FleetGrade.

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

FleetForce New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em FleetForce do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

Hardware FleetForce e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

### • Maximizar a produtividade da sua frota

O FleetForce proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber em seu e-mail sinais de alerta da manutenção agendada.

### • Planejar de forma eficaz

O FleetForce permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu equipamento.

### • Maior rentabilidade

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

| CARACTERÍSTICAS DO PLANO                                                                                                                                                             | BÁSICO | AVANÇADO | SATÉLITE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|
| <b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>                                                                                                                                                        |        |          |          |
| Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.                                                                                                    | ✓      | ✓        | ✓        |
| Relatório de horas da máquina.                                                                                                                                                       | ✓      | ✓        | ✓        |
| <b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>                                                                                                                                                          |        |          |          |
| Planejar e preparar os intervalos de manutenção.                                                                                                                                     | ✓      | ✓        | ✓        |
| <b>SEGURANÇA</b>                                                                                                                                                                     |        |          |          |
| Geza geográfica eletrônica (Geofence), notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.                                                                                   | ✓      | ✓        | ✓        |
| Alarme de roubo (Curfew).                                                                                                                                                            | ✓      | ✓        | ✓        |
| <b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                             |        |          |          |
| Relatório sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.                                                                                                  | ✓      | ✓        | ✓        |
| <b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>                                                                                                                                                         |        |          |          |
| Classificação das máquinas para comparar as máquinas e identificar as tendências de operação.                                                                                        | -      | ✓        | ✓        |
| <b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>                                                                                                                                    |        |          |          |
| Relatório sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina na frota toda.                                                                                                            | -      | ✓        | ✓        |
| <b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>                                                                                                                                          |        |          |          |
| Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas. | -      | ✓        | ✓        |

Handwritten signature and initials.



# PACOTE DE ASSINATURA

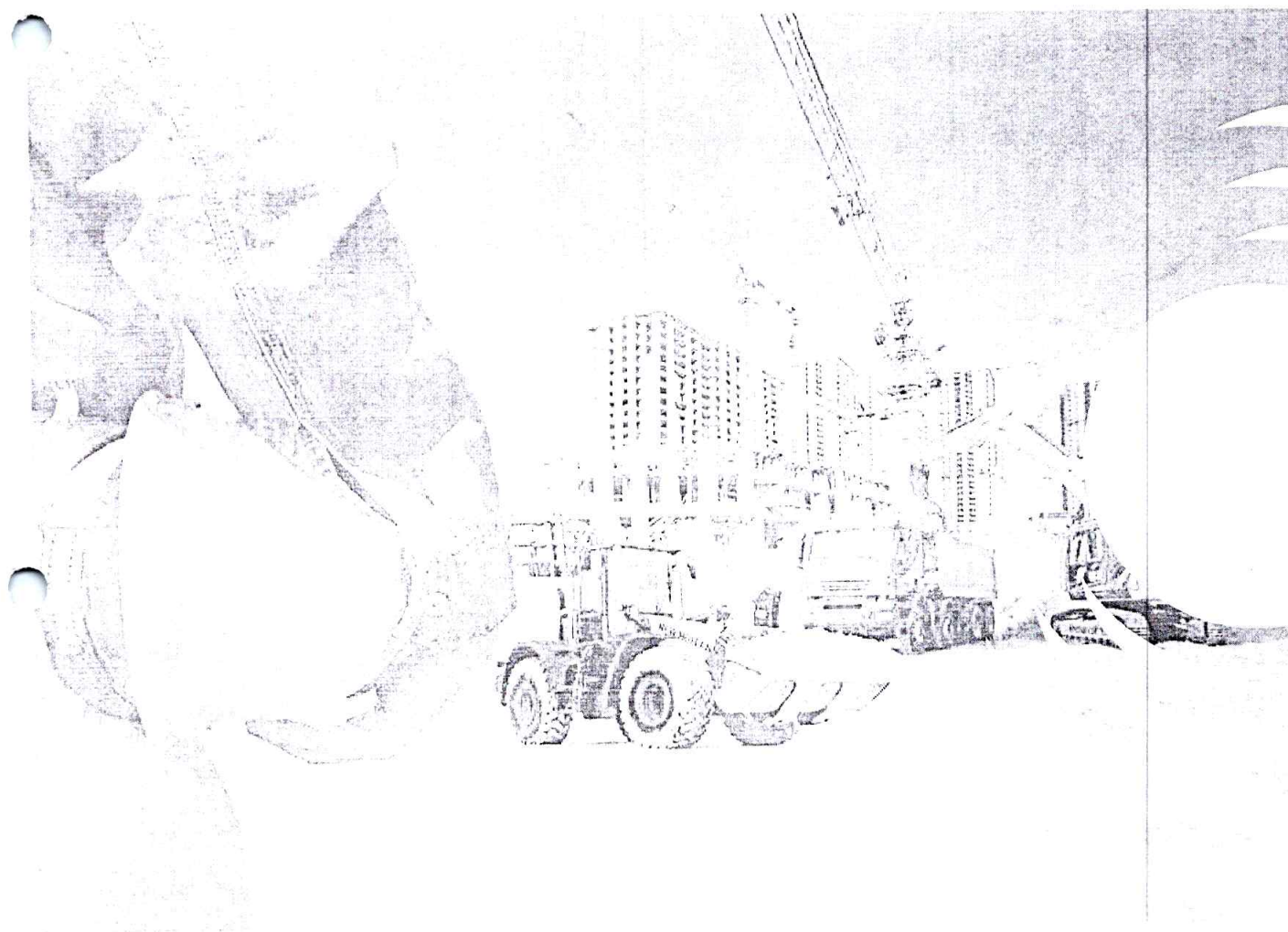
Estamos disponibilizando três pacotes de assinatura, que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de novos dados CAN-bus.
- A assinatura de conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básico e Avançado oferecem uma assinatura de até cinco anos e a assinatura de conexão via Satélite de um ou dois anos, e você pode comprar opções para todos com seu concessionário através do Departamento de Peças.

## Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal FleetForce na Internet.



suporte@fleetforce@newholland.com  
www.newholland.com



**NEW HOLLAND**  
**CONSTRUCTION**  
BUILT AROUND YOU

R L X

## Soluções em Machine Control Sistemas de Nivelamento

Aumente a precisão e minimize seus custos.

Elevação automática e controle de inclinação com nossos sistemas 2D e 3D.

### Controle total e automático da lâmina. Sistema de nivelamento 2D.

Os sistemas de nivelamento oferecem novas possibilidades de preparação da obra, pois regula a elevação e a inclinação transversal da lâmina com a ajuda de sensores robustos e de alta tecnologia.

Com o FleetGrade 2D, é possível melhorar a produtividade e reduzir custos.

- Controle da lâmina totalmente automático.
- Função de inclinação automática.
- Função 3<sup>a</sup> altura automática.

### Nivelamento eficiente usando informação de projeto 3D.

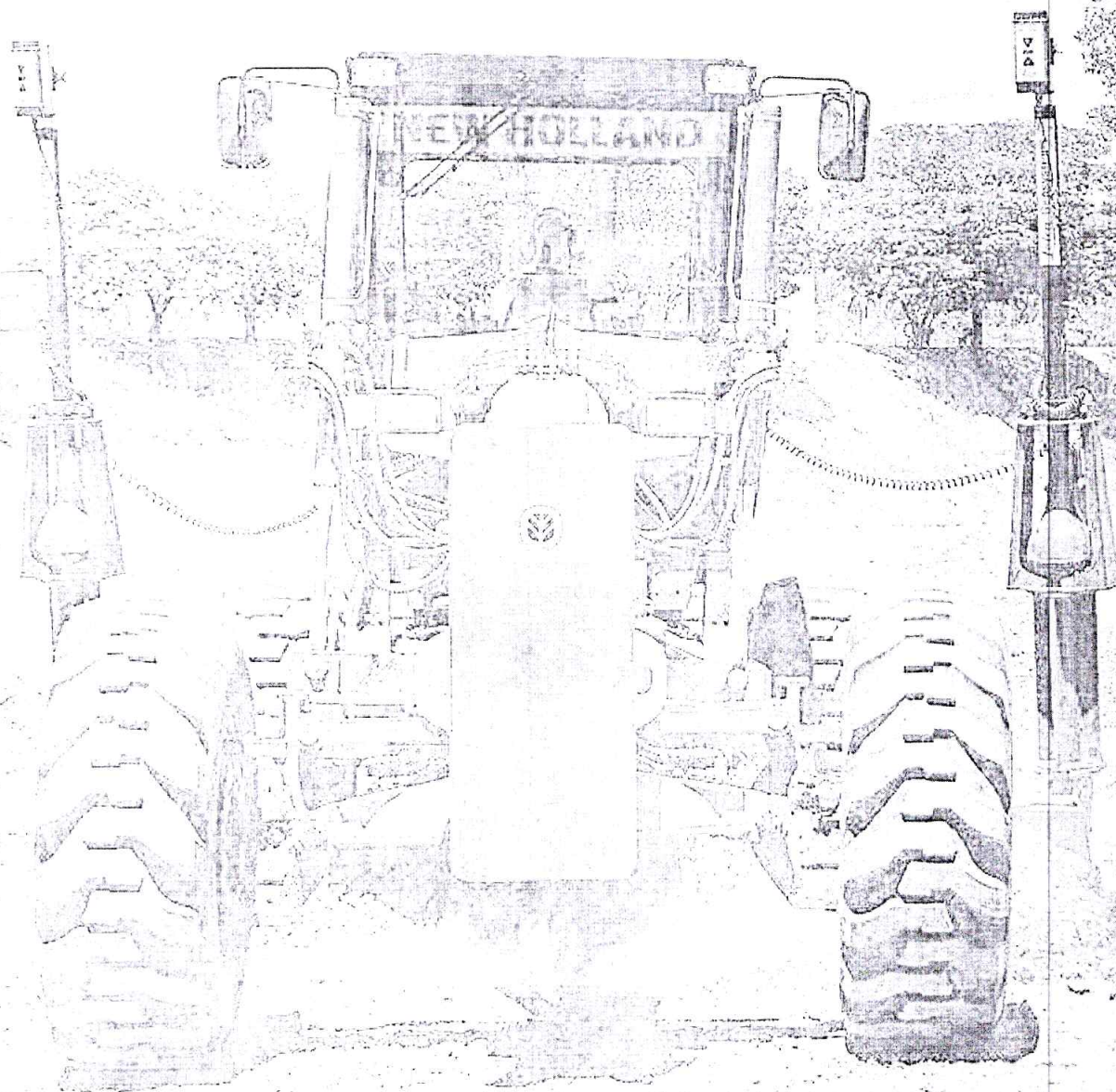
Você pode passar de uma solução 2D baseada em *azimute* para uma solução completa 3D com uma estação total robótica com fácil *upgrade*.

- Carregue projeto para a dentro da sua cabine.
- Você não precisa mais depender dos alinhamentos, implantações ou ciquetes.

Maximize a utilização da sua máquina  
e o retorno do investimento.







RL

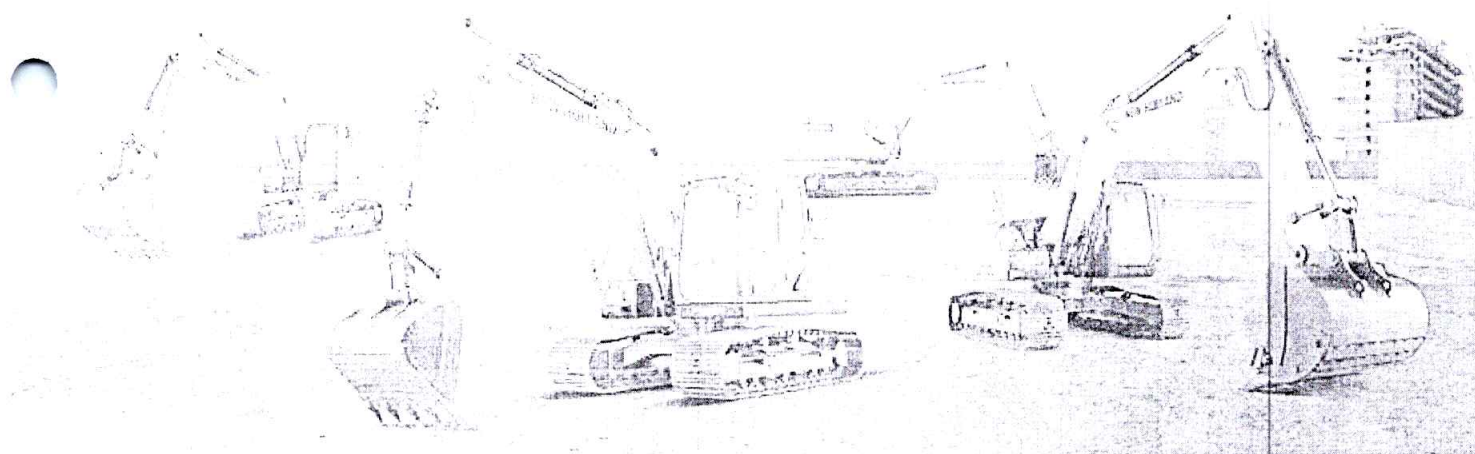


## PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRDE5000 - 05/2018

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:  
Rua dos Andradas, 1.100 - São Paulo, SP - 05066-000  
Fone: (11) 3745-1000  
Fax: (11) 3745-1001



**CNH**  
INDUSTRIAL CAPITAL

O Banco da New Holland

**NEW HOLLAND**  
CONSTRUCTION  
CONSORCIO

**CUSTOMER SERVICE**  
0800 777 8423

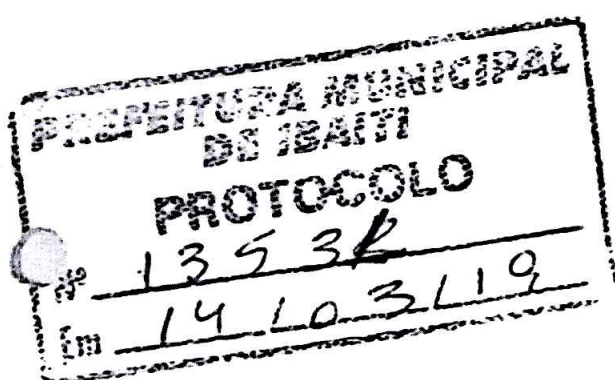


[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

**NEW HOLLAND**  
CONSTRUCTION

R L





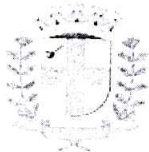
08:20

d. Maria - CEP 79841-000



# HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁSecretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--|
| CNPJ/CPE<br>06.224.121/0011-75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ALVARÁ DE LICENÇA                                                                                                                                                                                         |                | C.M.C.<br>179.896-0 |  |
| Processo nº<br>80037-2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Validade<br>Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor                                                                                                                                         |                |                     |  |
| Nome ou Razão Social<br>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| Nome Fantasia<br>SHARK MAQUINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| Endereço<br>AVENIDA TIRADENTES 4321 BRCAO 2 JARDIM ROSICLER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| Cidade/UF<br>LONDRINA / PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CEP<br>86.072-000                                                                                                                                                                                         | Área/m2<br>400 | Zoneamento<br>ZC-5  |  |
| S.E.A.<br>182236                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Início Atividade<br>02/08/2010                                                                                                                                                                            |                |                     |  |
| Código(CNAE)<br>G-4662-1/00-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Descrição da Atividade Principal( CNAE )<br>Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao, partes e pecas                                                      |                |                     |  |
| Código ( CNAE )<br>C-3314-7/17-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE )<br>Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentacao e construcao, exceto tratores (com area construida ate 300m²) |                |                     |  |
| G-4530-7/01-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores                                                                                                                                |                |                     |  |
| G-4614-1/00-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves                                                                                                        |                |                     |  |
| G-4661-3/00-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas                                                                                                           |                |                     |  |
| Observação<br>CNAE 45.30-7-01 - RESTRIÇÃO: PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO, NA ÁREA DE RECUE, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017.                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| Londrina, 14 de março de 2018<br>Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 11/03/2019 10:25:55.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| Código Validador: #z13Mc5MS<br>Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |
| IMPORTANTE<br>Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> . |  |                                                                                                                                                                                                           |                |                     |  |

ANEXO III

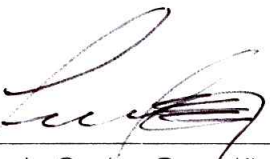
Edital de Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI

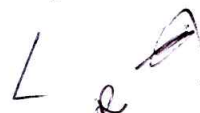
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL, Art.92

A empresa Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, com sede na Av. Tiradentes, 4321 – Barracão 02 – JD Rosicler Londrina – PR, pro intermédio de seu representante legal, o Luiz Carlos Brandão, portador do RG nº 1.328.001-0 SSP/PR e do CPF: 207.056.549-15, **DECLARA**, especialmente para Edital de Pregão Presencial nº 7/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Atenciosamente

Londrina, 11 de Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSP/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial





ANEXO IV

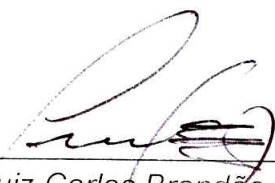
Edital de Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

A empresa Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, com sede na Av. Tiradentes, 4321 – Barracão 02 – JD Rosicler Londrina – PR, pro intermédio de seu representante legal, o Luiz Carlos Brandão, portador do RG nº 1.328.001-0 SSP/PR e do CPF: 207.056.549-15, DECLARA, especialmente para **Edital de Pregão Presencial nº 7/2019**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente

Londrina, 11 de Março de 2019



---

Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSP/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial

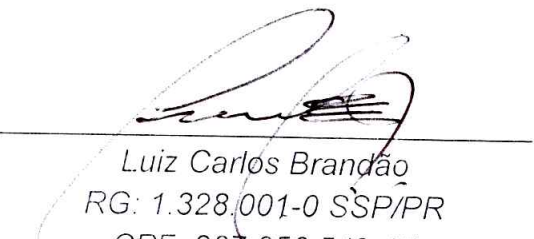
ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI

DECLARAÇÃO

A empresa Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, com sede na Av. Tiradentes, 4321 – Barracão 02 – JD Rosicler Londrina – PR, pro intermédio de seu representante legal, o Luiz Carlos Brandão, portador do RG nº 1.328.001-0 SSP/PR e do CPF: 207.056.549-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 11 de Março de 2019

  
Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSP/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial



**ANEXO VI**

Edital de Pregão Presencial nº 7/2019 - PMI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 7/2019-PMI**, que a proponente Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, com sede na Av. Tiradentes, 4321 – Barracão 02 – JD Rosicler Londrina – PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 11 de Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Brandão  
RG: 1.328.001-0 SSR/PR  
CPF: 207.056.549-15  
Representante Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.224.121/0011-75<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        | DATA DE ABERTURA<br>02/08/2010           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SHARK MAQUINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     |                        |                                          | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| LOGRADOURO<br>AV TIRADENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    | NÚMERO<br>4.321                                     | COMPLEMENTO<br>BRCAO 2 |                                          |                 |
| CEP<br>86.072-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ROSICLER | MUNICÍPIO<br>LONDRINA                               |                        | UF<br>PR                                 |                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LONDRINA@SHARKMAQUINAS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | TELEFONE<br>(43) 3375-5700                          |                        |                                          |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                     |                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/08/2010 |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                        |                                          |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 10:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:52 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: **2CB0.B9C5.50BD.D60F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R  
L

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06224121/0011-75  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SHARK MAQUINAS  
**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES 4301 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2019 a 06/04/2019

**Certificação Número:** 2019030801393353827959

Informação obtida em 11/03/2019, às 10:23:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and initials.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 019436103-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0011-75**  
Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

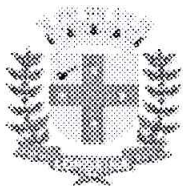
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1189257 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CPF/CNPJ: 06.224.121/0011-75

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
3TZ3W09Sm0XR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Handwritten signature and initials





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.224.121/0011-75

Certidão nº: 164499987/2018

Expedição: 14/12/2018, às 13:48:51

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0011-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuais]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90530219-10

Inscrição CNPJ

06.224.121/0011-75

Início das Atividades

08/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Título do Estabelecimento SHARK MAQUINAS

Endereço do Estabelecimento AV TIRADENTES, 4321, BRCAO 2 - JARDIM ROSICLER - CEP 86072-000  
FONE: (45) 3375-5700

Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 08/2010

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA  
Estabelecimento VEICULOS AUTOMOTORESAtividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E  
Secundária(s) do Estabelecimento EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição          | Nome Completo / Nome Empresarial                     | Qualificação        |
|------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------|
| CPF  | 015.476.749-20     | DARCI LOCATELLI                                      | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 164.594.669-04     | ADILSON BONISSONI                                    | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 333.985.939-68     | SIRIO FRANCISCO BARAZETTI                            | SÓCIO               |
| CPF  | 251.517.709-34     | ELEMAR JORGE DRISNER                                 | SÓCIO               |
| CNPJ | 01.246.193/0001-28 | BLUE WATER PARTICIPACOES S/A                         | SÓCIO               |
| CNPJ | 03.988.196/0001-62 | SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS LTDA         | SÓCIO               |
| CNPJ | 47.390.307/0001-00 | SHARK TRATORES E PECAS LTDA                          | SÓCIO               |
| CNPJ | 05.444.853/0001-36 | AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA                 | SÓCIO               |
| CNPJ | 04.445.434/0001-56 | MULTI-RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | SÓCIO               |
| CNPJ | 77.310.589/0001-59 | EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA                 | SÓCIO               |
| CPF  | 629.734.109-59     | DARCI LOCATELLI JUNIOR                               | ADMINISTRADOR       |
| CPF  | 809.656.528-15     | OSVALDO TERUO KOBAYASHI                              | ADMINISTRADOR       |
| CNPJ | 08.560.569/0001-13 | LFB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A                | SÓCIO               |
| CPF  | 694.112.479-20     | CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS                        | SÓCIO               |
| CPF  | 141.894.328-22     | DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO                  | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 15/03/2019.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90530219-10

Emitido Eletronicamente via Internet  
13/02/2019 10:18:10Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVO                                    | R\$ 130.141.479,76 | R\$ 138.475.929,79 |
| ATIVO CIRCULANTE                         | R\$ 121.140.346,53 | R\$ 107.160.706,37 |
| DISPONIBILIDADES                         | R\$ 2.152.647,08   | R\$ 1.769.792,22   |
| CAIXA                                    | R\$ 486.313,33     | R\$ 439.257,20     |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA              | R\$ 446.266,24     | R\$ 11.197,38      |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA          | R\$ 1.220.067,51   | R\$ 1.319.337,64   |
| (-) NUMERARIOS EM TRANSITO               | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| CLIENTES                                 | R\$ 53.355.254,27  | R\$ 50.955.235,87  |
| VALORES A RECEBER                        | R\$ 53.355.254,27  | R\$ 50.955.235,87  |
| OUTROS CREDITOS                          | R\$ 3.624.561,55   | R\$ 3.442.624,04   |
| ADIANTAMENTOS                            | R\$ 1.520.106,32   | R\$ 2.552.065,71   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                     | R\$ 2.104.455,23   | R\$ 890.558,33     |
| ESTOQUES                                 | R\$ 62.007.883,63  | R\$ 50.993.054,24  |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                 | R\$ 62.007.883,63  | R\$ 50.993.054,24  |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                     | R\$ 9.001.133,23   | R\$ 31.315.223,42  |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                 | R\$ 4.873.926,98   | R\$ 26.262.323,86  |
| DEBITOS DE EMPRESAS LIGADAS              | R\$ 2.067.906,95   | R\$ 10.346.466,95  |
| APLICACOES FINANCEIRAS                   | R\$ 2.539.788,05   | R\$ 1.798.656,57   |
| DEPOSITOS PARA RECURSOS                  | R\$ 266.231,98     | R\$ 602.471,57     |
| IMPOSTOS DIFERIDOS                       | R\$ (0,00)         | R\$ 13.514.728,77  |
| INVESTIMENTOS                            | R\$ (0,00)         | R\$ 1.520,00       |
| VALOR DE AQUISICAO                       | R\$ (0,00)         | R\$ 1.520,00       |
| IMOBILIZADO                              | R\$ 3.252.054,21   | R\$ 4.176.310,56   |
| VALOR DE AQUISICAO                       | R\$ 13.303.443,17  | R\$ 14.622.143,48  |
| INSTALACOES                              | R\$ 152.526,13     | R\$ 162.671,73     |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIRO | R\$ 1.930.398,62   | R\$ 1.930.398,62   |
| MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS      | R\$ 2.091.441,71   | R\$ 2.076.968,97   |
| MOVEIS E UTENSILIOS                      | R\$ 1.417.399,13   | R\$ 1.400.149,23   |
| VEICULOS E PERTENCES                     | R\$ 4.919.000,55   | R\$ 6.223.242,60   |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS               | R\$ 2.318.754,20   | R\$ 2.355.439,50   |
| EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA                | R\$ 49.468,42      | R\$ 48.818,42      |
| EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇAO                | R\$ 367.949,00     | R\$ 367.949,00     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                            | Saldo Inicial       | Saldo Final         |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO           | R\$ 56.505,41       | R\$ 56.505,41       |
| (-) IMOBILIZADO EM TRANSITO          | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)          |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS          | R\$ (10.051.388,96) | R\$ (10.445.832,92) |
| INTANGIVEL                           | R\$ 875.152,04      | R\$ 875.069,00      |
| VALOR DE AQUISICAO                   | R\$ 6.593.497,31    | R\$ 6.593.497,31    |
| MARCAS E PATENTES                    | R\$ 875.000,00      | R\$ 875.000,00      |
| LICENCA S/USO DE SOFTWARES           | R\$ 5.718.497,31    | R\$ 5.718.497,31    |
| (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS          | R\$ (5.718.345,27)  | R\$ (5.718.428,31)  |
| PASSIVO                              | R\$ 130.141.479,76  | R\$ 138.475.929,79  |
| PASSIVO CIRCULANTE                   | R\$ 89.948.054,19   | R\$ 91.689.154,29   |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS         | R\$ 3.031.219,57    | R\$ 0,00            |
| EMPRESTIMOS BANCARIO                 | R\$ 3.031.219,57    | R\$ 0,00            |
| FORNECEDORES                         | R\$ 75.458.815,22   | R\$ 71.930.045,22   |
| FORNECEDORES NACIONAIS               | R\$ 75.458.815,22   | R\$ 71.930.045,22   |
| OBRIGACOES FISCAIS                   | R\$ 711.760,84      | R\$ 6.750.845,40    |
| ICMS A RECOLHER                      | R\$ 122.323,23      | R\$ 54.161,38       |
| ISS A RECOLHER                       | R\$ 26.704,17       | R\$ 11.616,51       |
| IRRF A RECOLHER                      | R\$ 213.328,51      | R\$ 215.105,54      |
| PIS A RECOLHER                       | R\$ 0,00            | R\$ 2.403,12        |
| COFINS A RECOLHER                    | R\$ 0,00            | R\$ 11.588,36       |
| PIS/COFINS/CSLL LEI 10833 A RECOLHER | R\$ 57.333,93       | R\$ 4.856,34        |
| PARCELAMENTOS DE CSLL E IRPJ         | R\$ 292.071,00      | R\$ 6.451.114,15    |
| OUTRAS OBRIGACOES                    | R\$ 10.746.258,56   | R\$ 13.008.263,67   |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR         | R\$ 358.060,88      | R\$ 339.489,06      |
| PRO LABORE A PAGAR                   | R\$ 3.627,08        | R\$ 3.627,08        |
| PREV SOCIAL A PAGAR                  | R\$ 239.135,38      | R\$ 290.352,04      |
| FGTS A PAGAR                         | R\$ 76.417,32       | R\$ 63.756,99       |
| COM REPRES A PAGAR                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                | R\$ 5.592,88        | R\$ 4.616,98        |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES             | R\$ 7.800.698,79    | R\$ 10.379.977,73   |
| VALORES A COMPENSAR                  | R\$ 1.170.164,39    | R\$ 996.898,34      |
| FERIAS 13 SALARIO E ENCARGOS         | R\$ 1.092.561,84    | R\$ 929.545,45      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                        | Saldo Inicial       | Saldo Final         |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| PASSIVO NAO CIRCULANTE           | R\$ 27.090.903,53   | R\$ 34.514.809,49   |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO           | R\$ 27.090.903,53   | R\$ 34.514.809,49   |
| CREDITOS EMPRESAS LIGADAS        | R\$ 26.824.671,55   | R\$ 32.125.610,57   |
| PROVISAO PARA CONTINGENCIAS      | R\$ 266.231,98      | R\$ 2.389.198,92    |
| PATRIMONIO LIQUIDO               | R\$ 13.102.522,04   | R\$ 12.271.966,01   |
| CAPITAL SOCIAL                   | R\$ 97.150.544,00   | R\$ 97.150.544,00   |
| REALIZADO                        | R\$ 97.150.544,00   | R\$ 97.150.544,00   |
| RESERVAS DE LUCROS               | R\$ 428.936,33      | R\$ 428.936,33      |
| RESERVA LEGAL                    | R\$ 428.936,33      | R\$ 428.936,33      |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | R\$ 241.041,33      | R\$ 241.041,33      |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | R\$ 241.041,33      | R\$ 241.041,33      |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS         | R\$ (84.717.999,62) | R\$ (85.548.555,65) |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS         | R\$ (84.717.999,62) | R\$ (85.548.555,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signature and initials]*

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 06.224.121/0001-01

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Histórico                    | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                     |                                    |                            |  | Total (R\$)   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------------|--|---------------|
|                              | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | RESERVA LEGAL (R\$) | AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL (R\$) | PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$) |  |               |
| Saldo Inicial em 01.01.2017  | 97.150.544,00                                          | 428.936,33          | 241.041,33                         | (-)84.717.999,62           |  | 13.102.522,04 |
| RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO | 0,00                                                   | 0,00                | 0,00                               | (-)830.556,03              |  | (-)830.556,03 |
| Saldo Final em 31.12.2017    | 97.150.544,00                                          | 428.936,33          | 241.041,33                         | (-)85.548.555,65           |  | 12.271.966,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# 75







## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                    | Valor da última DRE | Valor               |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                    | R\$ 142.952.265,50  | R\$ 135.616.609,22  |
| REVENDE DE MERCADORIAS                       | R\$ 136.904.768,37  | R\$ 128.944.680,81  |
| PRESTACAO DE SERVICOS                        | R\$ 6.047.497,13    | R\$ 6.671.928,41    |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA                | R\$ (27.732.455,92) | R\$ (26.031.173,03) |
| (-) VENDAS CANCELADAS                        | R\$ (15.114.669,32) | R\$ (13.937.517,68) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS         | R\$ (12.617.786,60) | R\$ (12.093.655,35) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA                  | R\$ 115.219.809,58  | R\$ 109.585.436,19  |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS             | R\$ (94.774.593,68) | R\$ (81.587.163,71) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | R\$ (94.750.800,20) | R\$ (81.582.074,70) |
| (-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS            | R\$ (23.793,48)     | R\$ (5.089,01)      |
| LUCRO BRUTO                                  | R\$ 20.445.215,90   | R\$ 27.998.272,48   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                    | R\$ (56.890.218,88) | R\$ (38.739.760,75) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | R\$ (29.202.434,58) | R\$ (28.807.349,50) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                     | R\$ (1.596.765,00)  | R\$ (508.019,88)    |
| RECEITA NA ALIENACAO DE BENS                 | R\$ 477.041,95      | R\$ 323.209,92      |
| (-) CUSTOS DO BENS ALIENADOS                 | R\$ (122.826,46)    | R\$ (18.932,63)     |
| (-) FERIAS 13 E ENCARGOS                     | R\$ (1.634.497,13)  | R\$ (1.520.690,03)  |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES              | R\$ (1.077.621,59)  | R\$ (1.070.537,80)  |
| (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS        | R\$ (51.693,64)     | R\$ (54.492,96)     |
| OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS      | R\$ (23.681.422,43) | R\$ 10.899,96       |
| (-) RESULTADO PERT                           | R\$ 0,00            | R\$ (7.093.847,83)  |
| (-) LUCRO OPER ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | R\$ (36.445.002,98) | R\$ (10.741.488,27) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                     | R\$ (4.539.045,57)  | R\$ (4.693.364,71)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         | R\$ 3.197.922,41    | R\$ 1.089.568,18    |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO                     | R\$ (1.341.123,16)  | R\$ (3.603.796,53)  |
| (-) LUCRO LIQ ANTES DOS IMPOSTOS             | R\$ (37.786.126,14) | R\$ (14.345.284,80) |
| PROVISAO P/CSLL DIFERIDO                     | R\$ 0,00            | R\$ 3.577.428,20    |
| PROVISAO P/IRPJ DIFERIDO                     | R\$ 0,00            | R\$ 9.937.300,57    |
| (-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO               | R\$ (37.786.126,14) | R\$ (830.556,03)    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 5.0.2 do Visualizador

R A  
L



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NIRE        | CNPJ               |
| 35222334117 | 06.224.121/0001-01 |

NOME EMPRESARIAL  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| DIARIO GERAL                                                | 9                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23 |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| DIRETOR                    | 16459466904 | ADILSON BONISSONI:1645946690    | 1428401734252011866     | 10/07/2015 a 09/07/2018 | Sim               |
| CONTADOR                   | 25711202987 | JOSE ROBERTO CARUZO:25711202987 | 1447109863039889507     | 08/07/2015 a 07/07/2018 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.  
03.22.85.1D.07.00.CC.23-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2018 às 16:16:55  
56.6A.89.E3.FE.2B.82.61  
C2.45.2C.A8.29.0C.9B.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signature]*





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.224.121/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 9

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
NIRE 35222334117  
CNPJ 06.224.121/0001-01  
Número de Ordem 9  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Município SAO PAULO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/05/2008  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 510691

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Número de ordem 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 510691  
Data de início 01/01/2017  
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.75.A8.5F.B0.F3.6E.0A.E2.00.10.F4.03.22.85.1D.07.00.CC.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 5.0.2 do Visualizador

R L



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**Ary Tristão**  
Titular

**Empregados Juramentados**

**Ana Paula Tristão**  
**Lourival Danelutti**

**Edenilson Donisete Macri**  
**Iwerlei Bueno Moraes**  
**Ozeas Pinheiro de Goes**  
**Marta Rocha**

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06.224.121/0011-75



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Marco de 2019.

**DISTRIBUIDOR**  
**Iwerlei Bueno Moraes**  
Empregado Juramentado  
**Lourival Danelutti**  
Funcionário Juramentado



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, que a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 60.850.617/0001-28, IE nº.: 186.272.448-0085, estabelecida à Av. General David Sarnoff nº 2237, Bairro Cidade Industrial – CEP.: 32.210-900 – Contagem / MG, forneceu-nos, através do seu concessionário autorizado, **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 06.224.121/0011-75, IE nº.: 9053021910, estabelecida à Av. Tiradentes nº 4321, Bairro Jd. Rosicler – CEP.: 86072-000 – Londrina / PR, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o número 75.771.477/0001-70, Telefone: 43 3372-4000, estabelecida a Av Duque de Caxias, 635 Jd. Mazei II CEP:86015-901, LONDRINA - PR, o(s) seguinte equipamento(s):

| MARCA       | MODELO | DESCRIÇÃO      | QTD |
|-------------|--------|----------------|-----|
| NEW HOLLAND | RG140B | MOTONIVELADORA | 01  |

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Londrina - PR, 07 de Março de 2019.



**Roberto Simão Avila**  
Assessor da Compras e Prodas/SMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**

Telefone: 43 3372-4000, Av Duque de Caxias, 635 Jd. Mazei II CEP:86015-901,  
LONDRINA - PR

2  
L

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|------------|------------|-----------|-------|--------|-------|
| RECEBEMOS DE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | Pedido<br><b>118868</b>                                                                                                           |     | NF-e<br>N. 000015735<br>SÉRIE 1                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE<br><b>SHARK Máquinas</b><br>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRU<br>CAO LTDA<br>AVENIDA TIRADENTES, 4301 - JAF<br>DIM ROSICLER Cep:86072-000<br>LONDRINA/PR<br>Fone:43-3375-5700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>N. 000015735<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 01/02 |     | <br><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b><br>4114 1206 2241 2100 1175 5500 1000 0157 3510-0531 4850<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA TRIB INTEGRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141140193458113 12/12/2014 15:56:15                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9053021910                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                    |     | CNPJ<br>06.224.121/0011-75                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| NOME RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA<br>ENDEREÇO<br>AV DUQUE DE CAXIAS,635<br>MUNICIPIO<br>LONDRINA<br>FATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         | CNPJ/CPF<br>75.771.477/0001-70<br>BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM MAZZEI II<br>UF<br>PR                                                 |     | DATA DE EMISSÃO<br>12/12/2014<br>DATA ENTRADA/SAÍDA<br>12/12/2014<br>HORA ENTRADA/SAÍDA<br>15:55:00                                                                                                                                                                                                    |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| CEP<br>86015-901<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| FONE/FAX<br>4333724000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         | VALOR DO ICMS<br>49.200,00                                                                                                        |     | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>410.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                           |     | VALOR TOTAL DA NOTA<br>410.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00                                                                                                |     | VALOR DO IPI<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| RAZÃO SOCIAL<br>GUINCHOS LONDRINA LTDA -ME<br>ENDEREÇO<br>RUA FIGUEIRA, 110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>MUNICIPIO<br>LONDRINA                                                                            |     | CNPJ/CPF<br>10.275.419/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| QUANTIDADE<br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | ESPECIE<br>MAQUINA                                                                                                                |     | PESO BRUTO<br>15000,000                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         | NUMERAÇÃO                                                                                                                         |     | PESO LÍQUIDO<br>15000,000                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| COD. PROD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.                | NCM/SH                                                                                                                            | CST | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | QUANT.         | V.UNITARIO         | V.TOTAL    | BC.ICMS    | VCMS      | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| MI-140BLN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HBZN0140VEAF04834-MOTONIVELADORA        | 84292090                                                                                                                          | 000 | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1,00           | 410.000,00000      | 410.000,00 | 410.000,00 | 49.200,00 | 0,00  | 12,00% | 0,00% |
| CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                                                                                                          |     | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | VALOR DO ISSQN |                    |            |            |           |       |        |       |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                | RESERVADO AO FISCO |            |            |           |       |        |       |
| ITEM:01 - MOTONIVELADORA, MODELO RG 140, PINTURA AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, NOVA, ANO 2014, FABRICANTE CNH, CHASSIS HBZN0140VEAF04834, N. MOTOR 1285671, COM POTENCIA EFETIVA LIQUIDA DE MINIMO 125HP COM NO MINIMO 6 MARCHAS A FRENTE, DIRECAO HIDRAULICA, LARGURA MINIMA DA LAMINA DE 3650 MM, COM GIRO DE CIRCULO DE 360., COM ANGULO MAXIMO DE ALTURA DE 90. DE AMBOS OS LADOS, PESO TOTAL HOMOLOGADO 13000 KG, SISTEMA DE ILUMINACAO COM FAROIS PADRAO, PNEUS DE 16 LONAS, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: SILENCIOSO, GANCHO DE TRACAO, ESPELHO RETROVISOR, DESLOCAMENTO HIDRAULICO DA LAMINA, TOMBAMENTO HIDRAULICO DA LAMINA, ESCARIFICADOR TRASEIRO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PREGAO PRESENCIAL, 15/4/2014 LOTE 01, NOTA EMPENHO 51915 2014, REQUISICAO 8383, REQ. COMPRA 29383, OPERACAO DE CREDITO - AFPR, EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PROMAP |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| TRIBUTADO DE ICMS CONF. ART. 2, DEC.R. 6080/12 - RICMS/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| Protocolo: 141140193458113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| VENDEDOR: 110013 EQUILON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| NOSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |
| Pedido: 118868                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                |                    |            |            |           |       |        |       |



**Identificação do emitente**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

AVENIDA TIRADENTES, 4301

JARDIM ROSICLEY Cep:86072-000

CONDICIONA /PR

Fone: 433376070

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N. 000015735

SÉRIE 1

FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

**4114 1206 2241 2100 1175 5500 1000 0157 3510 0531 4850**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA TRIB. INTEGRAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141140193458113 12/12/2014 15:56:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9053021910

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
06.224.121/0011-75

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PEDIDO: 118868

COD. CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

006274-01

PROCON-PR

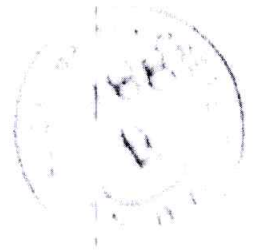
(0800-411512) FAX (41) 3219-7400 - Al. Cabral, 184 Curitiba-PR CEP 80410 -

[www.pr.gov.br/proconpr](http://www.pr.gov.br/proconpr)

Não

aceitamos DEVOLUÇÃO sem previa autorização de VENDAS Valor Aproximado dos Tributos: R\$  
107953,00 (26,33%)

2



PREFETURA MUNICIPAL  
DE BAITI  
PROTOCOLO  
13232  
149379  
18/10





**Município de Ibaiti - 2019**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 7/2019**



| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                          | Status       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                     |              |
| 32757-3                                                     | 06.224.121/0011-75 | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001                                   |                    |                                     |              |
| Qtde total de fornecedores: 001                             |                    |                                     |              |



# Município de Ibaiti - 2019

## Mapa da Licitação

Pregão 7/2019

Data abertura: 14/03/2019

Data julgamento: 14/03/2019

Data homologação:

Página:1

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | UN.  | Quantidade | CNPJ: 06.224.121/0011-75 |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|------------|--------------------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |            | Preço                    | Marca |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |      |            |                          |       |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS | UNID | 1,00       | 521.000,00 *             |       |
| ES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3,650mm X 610mm X 22mm, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL. |                             |      |            |                          |       |
| OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |      |            |                          |       |
| FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |            |                          |       |
| TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |      |            |                          |       |
| MANUAL(S): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |      |            |                          |       |
| GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |      |            |                          |       |
| ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |      |            |                          |       |
| TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |      |            |                          |       |
| COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAI0 MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                   |                             |      |            |                          |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |      |            |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |      |            | 521.000,00               |       |

CNPJ: 06.224.121/0011-75 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

(12)

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5521 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/03/2019 09:34:10







**Município de Ibaiti - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 7/2019**

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto/Serviço                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 32757-3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>CNPJ: 06.224.121/0011-75 Telefone: 4333755700 Status: Classificado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Email: VINICIUS.MARIANI@SHARKMAQUINAS.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Representante: 68030-3 VINICIUS BRUM MARIANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23104 MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: | UNI | 1,00       | Classificado |       |        | 521.000,00     | 521.000,00  | *   |
| MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3.650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS. MANUAL(S): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAO MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO. |                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |     |            |              |       |        | 521.000,00     |             |     |



- 1 -

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019.**

Aos quatorze dias de março de 2019 (14/03/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.** , pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do **Pregão Presencial Nº 07/2019 -PMI.** Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

| PARTICIPANTES                       |                    |                                     |                                    |                  |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Prazo de entrega |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 | Luiz Carlos Brandão                 | 207.056.549-15                     | 90 Dia           |

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

| VENCEDORES          |      |      |                                                                                                   |             |       |            |
|---------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Fornecedor          | Lote | Item | Produto                                                                                           | Marca       | Quant | Preço      |
| SHARK MAQUINAS PARA | 1    | 1    | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA | NEW HOLLAND | 1,00  | 521.000,00 |



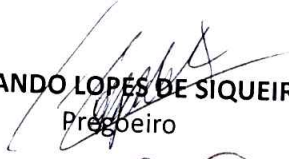
- 2 -

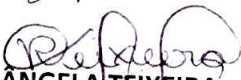
|                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|-----------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| CONSTRUÇÃO LTDA |  | <p>DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3,650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL. OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA</p> <p>TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS.</p> <p>MANUAL(IS): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO</p> <p>ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO 100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO.</p> <p>COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, VISANDO A ECONOMICIDADE NO ATENDIMENTO.</p> |  |  |  |  |
|-----------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.681,02**, equivalentes a 0,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 522.681,02** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais)**, não resultando em economia para os cofres públicos por haver a participação de apenas um concorrente no certame, mesmo com a ampla divulgação em diários oficiais estaduais, municipal e em jornal de grande circulação.

- 3 -

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

  
**ROSÂNGELA TEIXEIRA**  
Equipe de Apoio

  
**LUIZ CARLOS BRANDÃO**  
Shark Maquinas Para Construção Ltda  
CNPJ: 06.224.121/0011-75



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019.

Aos quatorze dias de março de 2019 (14/03/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 07/2019 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

#### PARTICIPANTES

| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Prazo de entrega |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 | Luiz Carlos Brandão                 | 207.056.549-15                     | 90 Dia           |

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

#### VENCEDORES

| Fornecedor                          | Lote | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca       | Quant | Preço      |
|-------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 1    | 1    | MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 145 HP, EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DENTES, TRANSMISSÃO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) À RÉ, ARTICULAÇÃO DO CHASSI DE 25 GRAUS PARA CADA LADO, PESO OPERACIONAL DE 13.000KG, LÂMINA COM DIREÇÕES DE 3,650mm X 610mm X 22mm. PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO FRONTAL. OBRIGATÓRIO MOTOR DA MESMA MARCA/MODELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO): 08 (OITO) HORAS. MANUAL(IS): SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO A | NEW HOLLAND | 1,00  | 521.000,00 |

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

| ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1381 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PÁGINA 13 |
|----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|          |                | SER FORNECIDO.<br>TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO EQUIPAMENTO<br>100% (CEM POR CENTO) ABASTECIDO NO ATO<br>DA ENTREGA DO MESMO.<br>COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS<br>NORMAS ISO 9000 E ISO 14000, COM<br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGAL LOCALIZADA NUM<br>RAIO MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS)<br>QUILÔMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE<br>IBAITI, VISANDO A ECONOMIA NO<br>ATENDIMENTO. |           |

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.681,02**, equivalentes a 0,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 522.681,02** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais)**, não resultando em economia para os cofres públicos por haver a participação de apenas um concorrente no certame, mesmo com a ampla divulgação em diários oficiais estaduais, municipal e em jornal de grande circulação.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**ROSÂNGELA TEIXEIRA**  
Equipe de Apoio

**LUIZ CARLOS BRANDÃO**  
Shark Maquinas Para Construção Ltda  
CNPJ: 06.224.121/0011-75



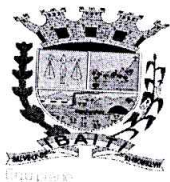
**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ACESSE [WWW.IBAITI.PR.GOV.BR](http://WWW.IBAITI.PR.GOV.BR)  
E FIQUE INFORMADO SOBRE SUA CIDADE



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL





**Município de Ibaiti - 2019**  
**Análise fechamento pregão - Menor valor por item**  
**Licitação de 7 a 7**



| Qtde Produto                                                                                  |                                            | Valor Estimado | Valor Obtido | Somatória Est. | Somatória Obt. | Economia | %    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|----------|------|
| Licitação: 007 AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 872698 |                                            | 522.681,02     | 521.000,00   | 522.681,02     | 521.000,00     | 1.681,02 | 0,32 |
| Lote: 1 Lote 001                                                                              |                                            | 522.681,02     | 521.000,00   | 522.681,02     | 521.000,00     | 1.681,02 | 0,32 |
| 1,00                                                                                          | 23104 MOTONIVELADORA NOVA, COM AS SEGUINTE | 522.681,02     | 521.000,00   | 522.681,02     | 521.000,00     | 1.681,02 | 0,32 |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



## RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

**Data do Edital:** 26/02/2019.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

**Publicação do Edital:** Diário Oficial da União, Seção 3 ISSN 1677 7069 Nº 40, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019; Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10384, página 20, do dia 26 de fevereiro de 2019, Jornal Folha de Londrina – pág. 2 – Classificados, de 26 de Fevereiro de 2019; Diário Oficial do Município de Ibaity – pág. 07 – Edição nº 1372, de 26 de fevereiro de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 26 de fevereiro de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaity, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 26 de fevereiro de 2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 09h00min do dia 14/03/2019;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 14/03/2019, às 09h00min.

**PREGOEIRO:** Fernando Lopes de Siqueira.

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Rosangela Teixeira, Portaria nº. 1340, de 25/01/2019.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

| PARTICIPANTES                       |                    |                                     |                                    |                  |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Prazo de entrega |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 | Luiz Carlos Brandão                 | 207.056.549-15                     | 90 Dia           |

#### 2.2) Classificação de proposta:

| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente |
|-------------------------------------|--------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 |

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**  
NÃO HOUVE

#### 2.4) Habilitadas:

| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente |
|-------------------------------------|--------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a proponente cumpriu com todas as exigências do edital.

### 2.5) DO VENCEDOR:

| Nome do Vencedor                    | CNPJ do proponente | Valor R\$      | Valor por extenso R\$              |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 | R\$ 521.000,00 | Quinhentos e vinte e um mil reais. |

### 2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

### 3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital R\$ 522.681,02 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Valor obtido no certame: R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais).

Economia real no certame: R\$ 1.681,02 (Um mil, seiscentos e seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Percentual de economia: 0,32%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - Processo Administrativo nº 065/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 19 de Março de 2019.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro  
Portaria nº 1340 de 25/01/2019

**ROSANGELA TEIXEIRA**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 1340 de 25/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 065/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1340 de 25/01/2019, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti – Paraná, 19 de Março de 2019.

  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IBAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019****1. DADOS GERAIS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAÍ.

**Data do Edital:** 26/02/2019.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

**Publicação do Edital:** Diário Oficial da União, Seção 3 ISSN 1677 7069 Nº 40, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019; Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10384, página 20, do dia 26 de fevereiro de 2019, Jornal Folha de Londrina – pág. 2 – Classificados, de 26 de Fevereiro de 2019; Diário Oficial do Município de Ibaí – pág. 07 – Edição nº 1372, de 26 de fevereiro de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 26 de fevereiro de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaí, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 26 de fevereiro de 2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 09h00min do dia 14/03/2019;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 14/03/2019, às 09h00min.

**PREGOEIRO:** Fernando Lopes de Siqueira.

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Rosângela Teixeira, Portaria nº. 1340, de 25/01/2019.

**2) DO CERTAME****2.1) Participantes:**

| PARTICIPANTES                       |                    |                                     |                                    |                  |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Prazo de entrega |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 | Luiz Carlos Brandão                 | 207.056.549-15                     | 90 Dia           |

**2.2) Classificação de proposta:**

| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente |
|-------------------------------------|--------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 |

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

NÃO HOUVE

**2.4) Habilitadas:**

| Nome do proponente                  | CNPJ do proponente |
|-------------------------------------|--------------------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 06.224.121/0011-75 |

Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a proponente cumpriu com todas as exigências do edital.

**2.5) DO VENCEDOR:**

| Nome do Vencedor | CNPJ do proponente | Valor R\$ | Valor por extenso R\$ |
|------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
|------------------|--------------------|-----------|-----------------------|

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

| ANO 2019   EDIÇÃO Nº 1384   IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2019 |                    |                |                                    | PÁGINA 5 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------------|----------|
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                  | 06.224.121/0011-75 | R\$ 521.000,00 | Quinhentos e vinte e um mil reais. |          |

## 2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital R\$ 522.681,02 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Valor obtido no certame: R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais).

Economia real no certame: R\$ 1.681,02 (Um mil, seiscentos e seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Percentual de economia: 0,32%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - Processo Administrativo nº 065/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de março de 2019.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

**ROSANGELA TEIXEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 065/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1340 de 25/01/2019, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti – Paraná, 19 de março de 2019.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019  
Pregão EDITAL Nº 7/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.  
**CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.224.121/0011-75**, com sede na **AV TIRADENTES, 4321 BARRACÃO 2 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr(a) **VINICIUS BRUM MARIANI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **78716274** e inscrito(a) no CPF sob o nº **039.110.299-00**.  
**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAITI.**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais).**  
**ITENS DO CONTRATO: 01.**  
**SOLICITANTE: ANTONIO VINCENZI**  
**VIGÊNCIA: 366 dias**  
**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**  
**Ibaity/Pr., vinte e seis dias de março de 2019.**  
**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**  
**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 06.224.121/0011-75**  
**VINICIUS BRUM MARIANI**  
**CONTRATADA**  
**CLODOALDO BARBOSA DIAS**  
**Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos**  
**Fiscal do Contrato**

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019**  
Pregão EDITAL Nº 7/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75, com sede na AV TIRADENTES, 4321 BARRACÃO 2 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, Município de Londrina/PR, representada pelo Sr(a) VINICIUS BRUM MARIANI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 78716274 e inscrito(a) no CPF sob o nº 39.110.299-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872698/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais).

**ITENS DO CONTRATO:** 01.

**SOLICITANTE:** ANTONIO VINCENZI

**VIGÊNCIA:** 366 dias

**FORO:** Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e seis dias de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR**  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 06.224.121/0011-75  
VINICIUS BRUM MARIANI  
**CONTRATADA**

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos  
Fiscal do Contrato

